



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.443

João Pessoa - Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.763 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Credencia Entidades Estudantis para emissão de Carteiras de Identificação Estudantil no âmbito do Estado da Paraíba, para o gozo dos benefícios da meia-passagem e meia-entrada em eventos culturais, de lazer e esportivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando as Lei nº 8.069, de 05 de julho de 2006, e nº 9.669, de 15 de março de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º As Entidades Estudantis a seguir enumeradas ficam credenciadas para emitir Carteira de Identificação Estudantil – CIE – com o objetivo de possibilitar ao estudante o gozo dos benefícios da meia-passagem e da meia-entrada, previstas, respectivamente, nas Leis nº 8.069, de 05 de julho de 2006, e nº 9.669, de 15 de março de 2013:

I – Instituições de Ensino Superior:

a) União Nacional dos Estudantes - UNE;

b) Centro Estudantil Universitário Paraibano - CEUP; e,

c) Diretório Central dos Estudante - DCE, e, caso não exista DCE, pelos DA's e CA's legalmente constituídos.

II – Instituições de Ensino Fundamental e Médio:

a) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES;

b) União Paraibana dos Estudantes Secundaristas - UPES/PB;

c) Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – AESP;

d) União dos Estudantes da Paraíba - UEP; e,

e) União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – UESP.

Art. 2º Visando garantir a segurança, evitar falsificação, bem como o uso indevido do benefício, a CIE será, obrigatoriamente, confeccionada em tecnologia de impressão digital ou termográfica, diretamente em PVC branco leitoso, com laminação posterior, frente e verso, com PVC cristal, devendo constar, no mínimo:

I – o nome completo do estudante, data de nascimento, RG, CPF, foto colorida;

II – instituição de ensino e número de matrícula do estudante;

III – assinatura do representante da Entidade Estudantil e do beneficiário da CIE, além da data de validade.

Parágrafo único. Fica vedada a emissão de CIE em poliéster.

Art. 3º A emissão de Carteiras de Identificação Estudantil de que trata este Decreto terá como órgão fiscalizador o PROCON-PB, sendo supervisionado pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 0149

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARENILSON BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 168.947-9, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CDS-1.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 026/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.027.051-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HENRIQUE ELIAS PESSOA GUTIERRES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.990-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 027/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.000.438-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANELISE MACEDO DANTAS DE MELO**, do cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 94.963-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 028/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.000.913-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAVIO DANIEL NORBERTO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.711-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 029/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.000.620-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDREA CASTRO GOMES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.019-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 030/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.000.912-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PRISCILLA ANDRADE SOUZA NOGUEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 177.562-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 031/GS/SEAD

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.000.475-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIS CARLOS CAVALCANTE REGIS**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 112.625-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 042/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/01/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com

a Lei n.º 99/2011 e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
13.027.008-3	JUSSARA TEREZA SILVA NASCIMENTO	176.050-5	041/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
13.023.792-2	NATASHA VALLESKA FERNANDES DE CARVALHO	179.642-9	043/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
13.027.673-1	SANDRA MARIA CAVALCANTI	176.970-7	042/2014/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA N.º 045/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 16/01/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
13.028.778-4	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	131.538-2

RESENHA N.º 051/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 20/01/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 8.357/07, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do **Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
13.024.086-9	072.371-1	ANTONIO FREIRES DE FARIAS
13.024.683-2	148.739-6	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
13.025.302-2	167.973-2	ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS
13.070.124-6	053.872-8	ZENILDA VIDAL DE PAIVA PINHEIRO
13.023.692-6	064.574-5	TANIA MARIA XAVIER DANTAS
13.070.105-0	149.636-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE MEDEIROS
13.022.989-0	115.458-3	ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS
13.020.608-3	092.890-9	URSULINO LEMOS NETO
13.024.974-2	115.672-1	MARIA SOARES GOUVEIA
13.070.125-4	115.469-9	MARIA GORETE FÉLIX ALVES
13.020.427-7	148.318-8	CELIA MARIA DE LIMA FREIRE
13.023.134-7	150.446-1	MARIZETE DIAS DE ARAUJO
13.024.612-3	148.542-3	ELIANA DE SOUZA SILVA
13.023.167-3	065.678-0	RISOMAR RAMALHO ROSAS BRUNET
13.022.659-9	115.005-7	MARIA DE FÁTIMA LIRA DE CARVALHO
13.024.814-2	148.887-2	HAYDEE RODRIGUES FERNANDES
13.024.942-4	087.286-5	MARIA CRISTINA GONDIM DINIZ
13.025.000-7	115.114-2	LOURDES DE FÁTIMA COUTINHO PEREIRA


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 009/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 20/01/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SES	13020989-6	160974-6	ANNA MICHELLE LEITE PAREDES	0	0	2485	0	0
SEE	130265924-0	142773-3	CLAUDINEIDE DO SOCORRO B. MELO	0	0	950	0	0
SEE	130511894-4	141172-1	ETIANA TITIMIA MONTIRIRA DOS SANTOS	0	0	1764	0	0
SEE	13030184-1	141813-0	ILDA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	0	0	245	0	0
SEE	13030281-3	132294-0	LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	0	0	213	0	0
SEE	13026491-1	129575-0	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ALVES	0	0	276	0	0
SES	130269326-0	167827-2	ROBERTO DINO LATTARULI	0	0	3370	0	0

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiego Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiego Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 011		
Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				02/01/2014		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9031839	PRESTADOR	ANA PATRICIA MIRANDA DA SILVA	180	25/12/2013	23/06/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	1504266	EFETIVO	MARINÉIDE CAVACANTE DE MEDEIROS	90	02/01/2014	02/04/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1775804	EFETIVO	RAUL SOARES GOMES C. LIMA	60	17/12/2013	15/02/2014
SEC. EST. RECEITA	772674	EFETIVO	EDUARDO CALISTO RIBEIRO	60	19/12/2013	17/02/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1321633	EFETIVO	MARIA DETERRO PAULO	15	02/01/2014	17/01/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1686275	EFETIVO	FILIP TICIANE DE ARAUJO CARNEIRO	15	29/12/2013	13/01/2014
SEC. EST. SAÚDE	1615785	EFETIVO	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	30	20/12/2013	19/01/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1690264	COMISSIONADO	JACILEIDE SOUTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	15	06/12/2013	21/12/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1600346	EFETIVO	IVANY ERNESTO DE ANDRADE JUNIOR	12	22/12/2013	03/01/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1600656	EFETIVO	GERMANA SOBREIRA BRAGA	90	21/12/2013	21/03/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1356771	EFETIVO	JUZANIRA HOLANDA LINHARES	30	19/12/2013	18/01/2014
SEC. EST. SAÚDE	1490044	EFETIVO	IVETE SANTOS DA SILVA	60	29/12/2013	27/02/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6007961	PRESTADOR	REGIA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIROZ	15	13/12/2013	28/12/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO	833312	EFETIVO	CLAUDIO DOMINGOS VITAL	90	02/01/2014	02/04/2014
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTÃO	933031	EFETIVO	MAICONI JOSUANO FRANCA	30	25/12/2013	24/01/2014
SEC. EST. SAÚDE	1094432	EFETIVO	JOSETE BEZERRA DE SANTANA	15	11/11/2013	26/11/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO	956309	EFETIVO	KLECIUS HERMANO TRAVASSOS GOMES	90	25/12/2013	25/03/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	844390	EFETIVO	ACIDALIA BEZERRA GALDINO	60	02/01/2014	03/03/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	961060	EFETIVO	MAHLANUELA MENDES DE OLIVEIRA	60	10/12/2013	08/02/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1358782	EFETIVO	CLEIDE WANDERLEY DA NOBREGA	60	17/12/2013	15/02/2014
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1697307	COMISSIONADO	MARIA APARECIDA O. DE MIRANDA HENRIQUES	15	16/12/2013	31/12/2013
SEC. EST. SAÚDE	1678574	EFETIVO	MICHELLE TRIGUEIRO SILVA	45	09/12/2013	23/01/2014
SEC. EST. SAÚDE	959529	EFETIVO	LUIZA BETANEA MENDES DE SOUZA	30	18/11/2013	18/12/2013
SEC. EST. SAÚDE	1626418	EFETIVO	GILVANE TE SOARES DA SILVA	15	26/12/2013	10/01/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1600192	EFETIVO	BETANIA ARAUJO BARBOSA	30	26/12/2013	25/01/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1485385	EFETIVO	FILIPIN ALVINO GOMES	30	19/12/2013	18/01/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1719505	EFETIVO	IOLANDA MORAIS DE ARAUJO ALVES	30	27/12/2013	26/01/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1365380	EFETIVO	MARIA COSTA NETA	90	22/12/2013	22/03/2014
SEC. EST. SAÚDE	1094467	EFETIVO	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	60	18/12/2013	16/02/2014
SEC. EST. SAÚDE	959529	EFETIVO	LUIZA BETANEA MENDES DE SOUZA	30	18/12/2013	17/01/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1418564	EFETIVO	EDNA ALVES DE VASCONCELOS	30	18/12/2013	17/01/2014
SEC. EST. SAÚDE	1486471	EFETIVO	FÁTIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO	60	21/12/2013	19/02/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1341367	EFETIVO	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	60	01/01/2014	02/03/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	624101	EFETIVO	JOSE ANACLETO DA SILVA	90	26/12/2013	26/03/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	907961	EFETIVO	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS	60	29/12/2013	27/02/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 014

07/01/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1572288	EFETIVO	ADRIANA FERREIRA DE FRANCA	180	02/12/2013	31/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1744950	EFETIVO	THAIS VIRGINIA BRITO GONÇALVES	180	20/12/2013	18/06/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1744691	EFETIVO	TAYSSA MEDEIROS BRITO LYRA	180	03/12/2013	01/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6723497	PRESTADOR	SUELITA RIBEIRO BENTO	180	09/12/2013	07/06/2014
SEC. EST. SAUDE	1616366	EFETIVO	ANIELE BANDEIRA PAIVA	180	25/11/2013	24/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1712705	COMISSIONADO	ANA FRISCOLA ALVES DE QUEIROZ	180	28/12/2013	26/06/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	910597	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES	90	03/01/2014	03/04/2014
SEC. EST. SAUDE	1679147	EFETIVO	JAILSON GOMES DE LIMA	24	13/12/2013	06/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1367404	EFETIVO	MARIA MANISE AMBROZIO DA SILVA	30	29/11/2013	29/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	6792138	PRESTADOR	ADRIANA FIDELIS DE OLIVEIRA FRANCIANO	15	23/11/2013	08/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	819336	EFETIVO	CLEONIDE SALES SANTOS DA SILVA	90	27/11/2013	25/02/2014



SEC. EST. ADMINISTRACAO	1710753	COMISSIONADO	GERALDO MAGELA DAS NEVES FREIRE	90	09/12/2013	09/03/2014
SEC. EST. RECEITA	1325523	EFETIVO	GERALDO ALVES BATISTA	60	18/12/2013	16/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1613243	EFETIVO	GILYANNA KARLLA ARRUDA BEZERRA	7	13/11/2013	20/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1441001	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FERREIRA DINIZ	30	05/01/2014	04/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1424211	EFETIVO	PEDRO DA SILVA	30	10/11/2013	10/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1295250	EFETIVO	DIOGENES SIQUEIRA MOURA	45	17/12/2013	31/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1613162	EFETIVO	LAISA SANIUS DE FARIAS	8	04/01/2014	12/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1286561	EFETIVO	ELZIRA MARIA FONSECA DE LUCENA COSTEIRA	15	03/12/2013	18/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	6814786	PRESTADOR	SUELY CORREIA DOS SANTOS	15	02/12/2013	17/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	965270	EFETIVO	ROBSON BARIETO MENESES	30	06/01/2014	05/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1421018	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SANTOS CORCINO	60	01/12/2013	30/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1294105	EFETIVO	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	60	25/12/2013	23/02/2014
SEC. EST. SAUDE	9995480	PRESTADOR	LAURIDETE COSTA BARBOSA	15	19/12/2013	03/01/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	899551	EFETIVO	JOSENILDO CARLOS LEITE	90	01/01/2014	01/04/2014
SEC. EST. SAUDE	1491610	EFETIVO	JOSE IBIAPINA ALVES DE MACEDO	30	04/01/2014	03/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	842265	EFETIVO	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	30	22/12/2013	21/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	714526	EFETIVO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	90	04/01/2014	04/04/2014
SEC. EST. SAUDE	1796836	EFETIVO	PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	60	01/01/2014	02/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1420836	EFETIVO	JOSEFA DA SILVA	15	01/12/2013	16/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1365223	EFETIVO	LADIEGIA DUARTE PEREIRA LIMA	90	31/12/2013	31/03/2014
SFC. EST. RECEITA	905143	FFETIVO	AIRTON TOMAS DA SILVA	60	19/12/2013	17/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1415905	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	90	04/01/2014	04/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1306081	EFETIVO	TEREZA CRISTINA DA SILVA TORRES	60	21/12/2013	19/02/2014
SEC. EST. GOVERNO	1283138	EFETIVO	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	90	07/12/2013	07/03/2014
SEC. EST. SAUDE	1601318	EFETIVO	LUIZ LUNA BARBOSA	90	22/12/2013	22/03/2014
SEC. EST. SAUDE	1152033	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	90	10/12/2013	10/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1288741	EFETIVO	MARIA DA PAZ BEZERRA NEVES	90	29/12/2013	29/03/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1453238	FFETIVO	TANIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ARAUJO	15	14/12/2013	29/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1328409	EFETIVO	DANYA FIQUEIREDO BEZERRA	30	30/11/2013	30/12/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	967165	EFETIVO	HELIA LOPES FERNANDES	90	01/01/2014	01/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1571443	EFETIVO	ELIETE GUERRA DE ALMEIDA	60	19/12/2013	17/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	924211	EFETIVO	EVA MARIA GONCALVES DE VASCONCELOS	60	30/12/2013	28/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	904821	EFETIVO	JURANDIR MENDES DA SILVA	30	25/11/2013	25/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	849804	EFETIVO	ENIO HONORIO MONTEIRO	90	03/12/2013	03/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1733532	EFETIVO	SILVANIA CORREIA DANTAS	90	13/01/2014	13/04/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1682369	EFETIVO	LUIZ LUNA BARBOSA	90	22/12/2013	22/03/2014
SEC. EST. SAUDE	1484834	EFETIVO	EDILSON FRANCELINO RODRIGUES	15	09/12/2013	24/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	926248	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA CARNEIRO HENRIQUES	60	29/12/2013	27/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1438603	EFETIVO	MARIA DE FATIMA MOURA	30	24/12/2013	23/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1786814	EFETIVO	SANDRA CABRAL LOPES	30	14/11/2013	14/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1501976	EFETIVO	MARIA JOSE DE ANDRADE PESSOA	60	02/01/2014	03/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1328328	EFETIVO	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMALHO	30	29/11/2013	29/12/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	598119	EFETIVO	ALUIZIO BARBOSA	60	25/12/2013	23/02/2014

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1126229	EFETIVO	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	30	02/12/2013	01/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1678167	EFETIVO	WALESKA SIQUEIRA REZERRA	15	20/12/2013	04/01/2014
SFC. EST. SAUDE	762440	FFETIVO	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS	60	07/11/2013	06/01/2014
SFC. EST. SAUDE	1609122	EFETIVO	AMANDA RAMOS RODRIGUES	30	02/01/2014	01/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1755021	EFETIVO	FRANCISCO DE SA SARMENTO	30	28/10/2013	27/11/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1554409	EFETIVO	MAGDA MARIA DE SOUSA	15	30/12/2013	14/01/2014
SFC. EST. RECEITA	624110	FFETIVO	MARIO MOACIR RAMALHO CIRNE	15	17/12/2013	01/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1681303	EFETIVO	RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES	30	06/01/2014	05/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6876412	PRESTADOR	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	15	29/11/2013	14/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1449419	EFETIVO	MARIA DE LOURDES ALVES	60	03/01/2014	04/03/2014
SFC. EST. ADMINISTRACAO	1123637	FFETIVO	DAI VA BRONZFADO DOS SANTOS	30	02/01/2014	01/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	837784	EFETIVO	FRANCISCA SELMA LEITE DE LIMA COSTA	30	09/12/2013	08/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1457381	EFETIVO	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	90	27/12/2013	27/03/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	804541	EFETIVO	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	30	30/12/2013	29/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	919268	EFETIVO	MARIA JOSE GERVASIO	30	08/01/2014	07/02/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1003861	EFETIVO	GERALDO GOMES DE ARAUJO	60	02/01/2013	03/03/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1313801	EFETIVO	PORCINA JEAN GOMES QUEIROZ JACOME	30	22/11/2013	22/12/2013
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	1380800	EFETIVO	MARCIA MEDEIROS DOS SANTOS	45	16/12/2013	30/01/2014
SFC. EST. SAUDE	1348892	FFETIVO	ROSANIE GONCALVES GOMES	30	09/12/2013	08/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1443194	EFETIVO	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	28/12/2013	26/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1598694	EFETIVO	RUI VIEIRA MARINHO	90	06/01/2014	06/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1422677	EFETIVO	ROSAURA DE ASSIS CADELHA CAVALCANTE	30	20/11/2013	20/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1443968	EFETIVO	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	60	05/01/2014	06/03/2014
SEC. EST. SAUDE	1601342	EFETIVO	ANA CAROLINA BORGES LOUREIRO CELINO	30	29/11/2013	29/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1038354	EFETIVO	IVONE DOS SANTOS	60	11/12/2013	09/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1622803	EFETIVO	SHEILA SHERZEANDE ROCHA GONJUM	30	01/01/2014	31/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1604864	EFETIVO	BRUNO DEZERRA DRILIANTE	45	20/12/2013	03/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1423487	EFETIVO	NEUSA ALVES ALEXANDRE	30	02/12/2013	01/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	820067	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GOMES	45	05/01/2014	19/02/2014
SEC. EST. RECEITA	894257	EFETIVO	WILSON RODRIGUES BARBOSA	60	24/12/2013	22/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	996521	EFETIVO	MARVANO NASCIMENTO FERREIRA	30	23/12/2013	22/01/2014
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA.	873047	EFETIVO	ELZIR ELVIS DE SA MATOS	60	05/01/2014	06/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6845673	PRESTADOR	IRANILDO DINIZ DA COSTA	15	25/11/2013	10/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1775723	EFETIVO	ESTEFANY ALENCAR LAURINDO DA SILVA	15	06/01/2014	21/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1450379	EFETIVO	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	24/12/2013	22/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1438000	EFETIVO	JOSE LAERCIO DE LACERDA	60	02/01/2014	03/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	884502	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	26/12/2013	24/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1587862	EFETIVO	ROOSELT ALVES HERCULANO FORMIGA	30	13/11/2013	13/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1608347	EFETIVO	IRANI TORRES PEREIRA	30	25/12/2013	24/01/2014
SFC. EST. SAUDE	986135	FFETIVO	MARIA DO SOCORRO RAMALHO FONSECA	30	18/12/2013	17/01/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1741098	EFETIVO	RICARDO LUIZ SODRE DE MELO MARTINS	90	07/01/2014	07/04/2014
SEC. EST. SAUDE	1609271	EFETIVO	SHIRLAINE FARIAS CAMPOS	90	03/01/2014	03/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1452312	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SANTOS	60	30/12/2013	28/02/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1313631	FFETIVO	MARIA CELIA TFFONORO	30	22/11/2013	22/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1464418	EFETIVO	MARIA SALETE PAZ DE ALBUQUERQUE	30	06/01/2014	05/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1625853	EFETIVO	JOSELIA MACHADO	60	14/12/2013	12/02/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1297805	FFETIVO	LEIDA MARIA BRASIL FIRO	90	29/12/2013	29/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1378112	EFETIVO	MARIA MARILENE DA SILVA	60	29/12/2013	27/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1680374	EFETIVO	DEBORA NIVALDINA OLIVEIRA C. DE QUEIROZ	30	18/12/2013	17/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1680421	EFETIVO	JANILENE MELO DA SILVA	15	26/12/2013	10/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1324365	EFETIVO	EXPEDITA GOMES DE MATOS	60	11/11/2013	10/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	743020	EFETIVO	MANOEL ITAMAR TAVEIRA	60	25/12/2013	23/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	858129	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	90	22/12/2013	22/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1428781	EFETIVO	ANALICE DE FARIAS PEQUENO	15	04/01/2014	19/01/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331914	EFETIVO	LUCIANO BEZERRA SERRA SECA	90	30/12/2013	30/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1326601	EFETIVO	MARIA MARGARIDA FERNANDES	30	25/11/2013	25/12/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	969885	EFETIVO	LUIS CARLOS DIAS DA SILVA	60	06/01/2014	07/03/2014
SEC. EST. SAUDE	1609351	EFETIVO	CARLA DOS SANTOS SILVA	45	01/01/2014	15/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1677888	EFETIVO	MONALIZA GOMES MARTINS	15	24/12/2013	08/01/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1318977	FFETIVO	MARIA APARECIDA LACERDA PORFIRIO	30	07/12/2013	04/01/2014

Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	660612	EFETIVO	CLAUDINETE SIMONACI DA FONSECA	30	02/01/2014	01/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	758825	EFETIVO	ISABEL CRISTINA DIAS	30	08/01/2014	07/02/2014

Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	862640	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO ARRUDA LEITE	90	07/01/2014	07/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	982423	EFETIVO	MARTHA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	90	29/11/2013	27/02/2014
SFC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	794490	EFETIVO	LEOCY LINO DOS SANTOS	60	28/12/2013	26/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1637401	EFETIVO	MARCIO BEZERRA DA COSTA	90	03/01/2014	03/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	930369	EFETIVO	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	90	30/12/2013	30/03/2014
SEC. EST. RECEITA	680184	EFETIVO	JOSE FRANCISCO DE BRITO	90	03/01/2014	03/04/2014
SEC. EST. SAUDE	917508	EFETIVO	FERNANDA MARIA MOREIRA DE VASCONCELOS	30	12/12/2013	11/01/2014

SEC. EST. EDUCACAO	1337033	EFETIVO	LUZINETE LISBOA DA SILVA	60	05/01/2014	06/03/2014
SEC. EST. SAUDE	1486586	EFETIVO	FLAVIA COELHO DE LIMA DUARTE	60	18/12/2013	16/02/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	831387	EFETIVO	MARIA BEIANIA LEITE FERREIRA	20	02/01/2014	22/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	856504	EFETIVO	ROUSSEL IMPERIANO DA SILVA	90	27/12/2013	27/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	760714	EFETIVO	JOAO AFONSO GUEDES DE LIRA	90	21/12/2013	21/03/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	933066	EFETIVO	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	90	27/12/2013	27/03/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1361660	EFETIVO	LUZIA VERONICA SANTIAGO DE OLIVEIRA	60	01/12/2013	30/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	863483	EFETIVO	TAI MAY DANIEL PESSOA	90	31/12/2013	31/03/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1566105	EFETIVO	RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY	30	31/12/2013	30/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1447343	EFETIVO	MARIA DO CARMO PIRES SILVEIRA	90	29/12/2013	29/03/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	831085	EFETIVO	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	60	09/01/2014	10/03/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1341944	EFETIVO	MARIA JOSE AVELINO DE ALMEIDA	30	07/01/2014	06/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1340662	EFETIVO	JOSELIA DE PAULO SILVA	90	21/12/2013	21/03/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 577		
Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				19/11/2013		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	9290931	EFETIVO	EDNALVA ELIAS DE BRITO	180	21/10/2013	19/04/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	752380	EFETIVO	MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS***	90	10/11/2013	08/02/2014
SEC. EST. RECEITA	915955	EFETIVO	FERNANDA DE FATIMA BARRETO LEITE	30	18/11/2013	18/12/2013
SEC. EST. GOVERNO	1343149	EFETIVO	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	60	01/11/2013	31/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	986852	EFETIVO	ANA LUCIA DA COSTA NASCIMENTO	30	18/11/2013	18/12/2013
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1709496	COMISSIONADO	NEZA RAMALHO PINTO	15	29/10/2013	13/11/2013
SEC. EST. ADMINISTRACAO	982954	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES	30	16/11/2013	16/12/2013
SEC. EST. SAUDE	881104	EFETIVO	MARINEIDE DE LIMA SOUSA	30	15/11/2013	15/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1500708	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	15	11/11/2013	26/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1450719	EFETIVO	ADELMA DE FARIAS LIMA	30	13/11/2013	13/12/2013
SEC. EST. SAUDE	961442	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA	60	04/11/2013	03/01/2014
SFC. EST. SAUDE	1622722	EFETIVO	VIVIANNE DE FREITAS SANTIAGO	30	08/11/2013	08/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1316656	EFETIVO	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	60	11/11/2013	10/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1625705	EFETIVO	JOSE MARCELO DOS ANJOS SOUZA	60	08/11/2013	07/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1309439	EFETIVO	SIMONE CRISTINA GUEDES DINIZ	60	01/11/2013	31/12/2013
SFC. EST. EDUCACAO	900991	EFETIVO	ROSILENE HENRIQUE DA NOBREGA CONSELHEIRA	60	28/10/2013	27/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1596039	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	18/11/2013	17/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6882668	PRESTADOR	CLAUDENESE PIMENTEL DE SOUSA	10	12/11/2013	22/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1378309	EFETIVO	MARIA ZELIA MARQUES GADELHA	30	05/11/2013	05/12/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1292757	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FONSECA AGUIAR	15	05/11/2013	20/11/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1798472	COMISSIONADO	LAUDICEIA RAMALHO DIONISIO	15	11/11/2013	26/11/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1450247	EFETIVO	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	03/11/2013	03/12/2013
SEC. EST. RECEITA	1576976	EFETIVO	MARIANE REBELLO DE SA	30	06/11/2013	06/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	770418	EFETIVO	ANA AMELIA DE CARVALHO TAVARES	30	13/11/2013	13/12/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1376888	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DASSUNCAO	90	16/11/2013	14/02/2014
SEC. EST. RECEITA	1455028	EFETIVO	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI	30	11/11/2013	11/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1266586	EFETIVO	BERNADETE RODRIGUES PALHANO	30	05/11/2013	05/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1507389	EFETIVO	ROSALVA FALCAO SOARES PEREIRA	90	15/11/2013	13/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1354191	EFETIVO	MARIA ZELMA DE SOUSA ALVES	60	07/11/2013	06/01/2014
SFC. EST. CIDADANIA E ADM. PENIT.	1268309	EFETIVO	MARINAI DO DE OLIVEIRA RIQUELME	90	20/11/2013	18/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1448161	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	18/11/2013	17/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1797638	EFETIVO	SILVANA VALERIA BARRETO GOMES	30	24/10/2013	23/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	6869025	PRESTADOR	GERALDO LEITE DE ARAUJO	15	06/11/2013	21/11/2013
SFC. EST. SAUDE	705675	EFETIVO	LIAMAR FERREIRA DANTAS DA SILVA	15	04/11/2013	19/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	863785	EFETIVO	AMALIA MAGIADO DOS SANTOS	90	02/10/2013	31/12/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1560654	EFETIVO	ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI	30	18/11/2013	18/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1316788	EFETIVO	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	03/11/2013	03/12/2013
SFC. EST. EDUCACAO	773701	EFETIVO	MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES	60	11/11/2013	10/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1341944	EFETIVO	MARIA JOSE AVELINO DE ALMEIDA	60	07/11/2013	06/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1775685	EFETIVO	LEONARDO OLIVEIRA DA ROCHA	30	07/11/2013	07/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1623524	EFETIVO	JULIANA LOPES PEREIRA DE MEDEIROS	15	05/11/2013	20/11/2013
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	1616935	EFETIVO	VALERIA LOPES DE ASSIS	15	18/11/2013	03/12/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						

SEC. EST. EDUCACAO	1756885	EFETIVO	JENNIFER EMMANUELLE DE OLIVEIRA	30	11/10/2013	10/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1298127	EFETIVO	MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER	45	12/11/2013	27/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1772741	EFETIVO	NAIANAEL DA SILVA DIAS	15	10/11/2013	25/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	540021	EFETIVO	HELENA MARCAL DE ARAUJO	60	12/11/2013	11/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	839817	EFETIVO	RICILANO ALVES PESSOA FILHO	90	06/11/2013	04/02/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	934429	EFETIVO	SOLANGE CASTANHOLA LIRA MOURA	90	08/11/2013	06/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1371061	EFETIVO	ROSANGELA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	60	04/11/2013	03/01/2014
SEC. EST. CIDADANIA E ADM. PENIT.	971448	EFETIVO	CICERO ADEMETO SILVA	90	12/11/2013	10/02/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1362003	EFETIVO	JOAO EVANGELISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	90	18/11/2013	16/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1410032	EFETIVO	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	90	16/11/2013	14/02/2014
SEC. EST. RECEITA	784421	EFETIVO	OSWALDO JOAO BEZERRA CAVALCANTI O MORAES	30	18/11/2013	18/12/2013
SEC. EST. SAUDE	968986	EFETIVO	HARRISON PORTO VIANA FILHO	90	03/11/2013	01/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1343505	EFETIVO	MARIA ANTONIA GOMES FERNANDES	60	13/11/2013	12/01/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	986526	EFETIVO	JOSE MARIA PAULINO	90	08/11/2013	06/02/2014
SEC. EST. SAUDE	1502301	EFETIVO	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	30	13/11/2013	13/12/2013
SEC. EST. RECEITA	1576992	EFETIVO	CARLOS AUGUSTO LANG	60	17/11/2013	16/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1623800	EFETIVO	EVA VILMA ADELINO PEREIRA	90	12/11/2013	10/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1337033	EFETIVO	LUZINETE LISBOA DA SILVA	60	06/11/2013	05/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1303813	EFETIVO	AUTA FRANCISCA DE ALMEIDA MEDEIROS	30	16/11/2013	16/12/2013

PUBLICADO NO D.O.E. 22/11/2013
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA				Nº da Resenha: 614		
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				03/12/2013		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6354572	PRESTADOR	SUELLEN SILVA DE JESUS	180	02/12/2013	31/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1608827	EFETIVO	MARIA SOCORRO DE MORAIS	180	27/11/2013	26/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1795155	EFETIVO	THALYTA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	180	02/12/2013	31/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1609149	EFETIVO	JOYCE MATIAS DE FARIAS	180	01/12/2013	30/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1614771	EFETIVO	IARA BEZERRA SALES	180	21/11/2013	20/05/2014
SEC. EST. SAUDE	1620959	EFETIVO	VANUZIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	180	01/12/2013	30/05/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	1419692	EFETIVO	JOSEFA VIANA DE OLIVEIRA	60	24/11/2013	23/01/2014
SEC. EST. RECEITA	768057	EFETIVO	DURVAL ANTONIO DE ARAUJO	60	25/11/2013	24/01/2014
SEC. EST. SAUDE	1614118	EFETIVO	NADJA GONCALVES ALMEIDA	15	27/11/2013	12/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1622299	EFETIVO	NEZA ARAUJO CORREIA DA SILVA	60	27/11/2013	26/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1269453	EFETIVO	SONIA MARIA DA COSTA	60	26/11/2013	25/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1464132	EFETIVO	MARIA RIZENDA DO NASCIMENTO	90	30/11/2013	28/02/2014
SEC. EST. SAUDE	9998588	PRESTADOR	CLEIDE MACIEL DA SILVA	15	07/11/2013	22/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1301683	EFETIVO	FILIPARTE CAVALLANTIFILHO	60	24/11/2013	23/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	888851	EFETIVO	ANALBERTA SOARES DE SOUSA	60	07/12/2013	05/02/2014
SEC. EST. SAUDE	9993169	PRESTADOR	MARIA DA PIEDADE RAMOS	15	02/12/2013	17/12/2013
SEC. EST. SAUDE	956155	EFETIVO	ELIANE BEZERRA TRAVASSOS	90	26/11/2013	24/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1441001	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FERREIRA DINIZ	60	06/11/2013	05/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1303155	EFETIVO	IVAI DO RAMOS DOS SANTOS	10	20/11/2013	30/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1775332	EFETIVO	THIAGO GEOVANE PEREIRA GOMES	15	18/11/2013	03/12/2013
SEC. EST. SAUDE	1620371	EFETIVO	ELMA DANTAS VICENTE	15	21/11/2013	06/12/2013
SEC. EST. SAUDE	9987487	PRESTADOR	MARLEIDE EMILIA RUFINO DA SILVA	15	19/11/2013	04/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1372106	EFETIVO	LUCIA MARIA DANTAS	20	21/11/2013	11/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	6979939	PRESTADOR	MARISTELA ROBERTO BRAGA DE SOUSA	15	26/10/2013	10/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1410083	EFETIVO	EDLamar LOPES DA SILVA	60	19/11/2013	18/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1309102	EFETIVO	JOSEFA COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA	90	22/11/2013	20/02/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6393004	PRESTADOR	MARILENE DIAS DOS SANTOS	15	27/11/2013	12/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1441183	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAES	30	25/11/2013	25/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1418807	EFETIVO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	30	12/11/2013	12/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	6636535	PRESTADOR	ANTONIO BALTAZAR ALVES DOS SANTOS	15	26/11/2013	11/12/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1569074	EFETIVO	SIMONE QUIRINO DE SA FREIRE MACIEL	60	02/11/2013	01/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1441361	EFETIVO	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	60	28/11/2013	27/01/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9002928	PRESTADOR	TEREZINHA PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES	15	21/11/2013	06/12/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	573272	EFETIVO	AURICE AUGUSTO DE ARAUJO	60	21/11/2013	20/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	874019	EFETIVO	JOSE MENDES SOBRINHO	60	22/11/2013	21/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	953202	EFETIVO	MARIA ANGELICA DA SILVA	30	18/11/2013	18/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	6794319	PRESTADOR	MARIA JOSE MENDES DA SILVA	7	28/11/2013	05/12/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1337157	EFETIVO	GENILDA DA CONCEICAO CHAVES	45	21/11/2013	05/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1417746	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	60	02/12/2013	31/01/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. RECEITA	934674	EFETIVO	ALEXANDRE SERGIO FERNANDES DE CASTRO	30	02/11/2013	02/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1133319	EFETIVO	IARA VERONICA SILVA FAUSTINO	30	19/11/2013	19/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	843468	EFETIVO	FILIPIN CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES ARAUJO	90	05/10/2013	03/01/2014
Tipo de Licença => Prorrogação de Lic. p/ Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	1796917	EFETIVO	MARIANA GUEIROGA TABOSA	30	03/12/2013	02/01/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1796917	EFETIVO	MARIANA GUEIROGA TABOSA	30	03/12/2013	02/01/2014



RFC EST SAUDE	1623699	EFETIVO	ANILVANIA DE ATAÍDE SILVA	60	19/11/2013	18/01/2014
SEC EST SAUDE	1621271	EFETIVO	ANA NERI ALVES DA ROCHA	45	18/11/2013	02/01/2014
RFC EST EDUCACAO	1180657	EFETIVO	MARCOS ANTONIO BARROSA	90	28/11/2013	26/02/2014
RFC EST EDUCACAO	660019	EFETIVO	MARIA AILRA COSTA DE ATAÍDE	90	03/12/2013	03/03/2014
SEC EST SAUDE	675016	EFETIVO	MARIA HELENA PESSOA TOSCANO DE BRITO	15	04/12/2013	19/12/2013
RFC EST TUR E DESENV ECONOMICO	1310689	EFETIVO	MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA	90	08/12/2013	08/03/2014
RFC EST PI ANEIAMENTO E ORSTAO	772101	EFETIVO	GERSON CANDIDO GOMES	60	03/12/2013	01/02/2014
RFC EST EDUCACAO	811811	EFETIVO	RITA DE CAZIA ANDRADE MANGUEIRA	60	03/11/2013	02/01/2014
RFC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573217	EFETIVO	PAULO HENRIQUE RORGES SANTANGILO	90	02/12/2013	02/03/2014
RFC EST EDUCACAO	714062	EFETIVO	FLINDA PIRES BATISTA	60	08/12/2013	06/02/2014
SEC EST EDUCACAO	664375	EFETIVO	MARIA CLAUDINO DE SA	60	01/12/2013	30/01/2014
RFC EST DESENV AGROPEC PESCA	870790	EFETIVO	ALEXANDRE VIANA BARRETO	90	08/11/2013	06/02/2014
SEC EST EDUCACAO	1341308	EFETIVO	MARIA ILZA DE MORAIS	60	12/11/2013	11/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1638379	EFETIVO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	60	14/11/2013	13/01/2014
SEC EST TUR E DESENV ECONOMICO	1093819	EFETIVO	HELDER CORREIA DE CARVALHO	90	30/11/2013	28/02/2014
SEC EST EDUCACAO	849537	EFETIVO	JUPIRA LYGIA DONATO BAZANTE	60	15/11/2013	14/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1411632	EFETIVO	ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA	60	15/11/2013	14/01/2014
SEC EST SAUDE	932558	EFETIVO	ANALGIA VIEIRA MARCOLINO	90	31/10/2013	29/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1419781	EFETIVO	JOSELIA MARIA COSTA DE LIMA	90	26/11/2013	24/02/2014
SEC EST CIDADAN E ADM PENIT	1686534	EFETIVO	JAMY PAZ MILANO	60	18/11/2013	17/01/2014



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 615
04/12/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1720465	EFETIVO	AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO	180	01/12/2013	30/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1721372	COMISSIGNADO	HELLEN SIMONE DE LUNA DORGES	180	24/10/2013	22/04/2014
SEC EST EDUCACAO	1763059	EFETIVO	JULIANA MAYRA BARBOSA CAVALCANTE DE ARAUJO	180	25/11/2013	24/03/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC EST SAUDE	1676831	EFETIVO	MARILIA GABRIELA PEDROZA	14	12/11/2013	26/11/2013
SEC EST EDUCACAO	1312847	EFETIVO	RITA IZABEL FARIAS DE SOUZA LEITE	30	08/11/2013	08/12/2013
SEC EST SAUDE	986909	EFETIVO	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	90	06/10/2013	04/01/2014
SEC EST. ADMINISTRACAO	731285	EFETIVO	MARCOS AURELIO MOREIRA	30	02/12/2013	01/01/2014
SEC EST. TUR E DESENV ECONOMICO	888647	EFETIVO	ZELIA MARIA DE ANDRADE AMORIM	10	25/11/2013	05/12/2013
SEC EST SAUDE	1781120	EFETIVO	JEFFERSON ROMULO SILVEIRA MAGALHAES	15	20/11/2013	05/12/2013
SEC EST EDUCACAO	844471	EFETIVO	MANOEL PEDRO DA SILVA	60	21/09/2013	20/11/2013
SEC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	9004491	PRESTADOR	MARTIAL RODRIGUES	15	25/11/2013	10/12/2013
SEC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	1739034	EFETIVO	SUENIA BARBOSA DE SOUSA	15	07/11/2013	22/11/2013
SEC EST. ADMINISTRACAO	1340981	EFETIVO	JOSE GOMES DE SOUZA GOMES JUNIOR	90	31/10/2013	29/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1290282	EFETIVO	LUZENI FERREIRA DA SILVA	60	04/12/2013	02/02/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1600197	EFETIVO	BETÂNIA ARAUJO BARBOSA	30	21/11/2013	21/12/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC EST EDUCACAO	849715	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	60	21/11/2013	20/01/2014
SEC EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	738441	EFETIVO	MARIA JOSE TARGINO DE ARAUJO JACINTO	60	20/11/2013	19/01/2014
SEC EST EDUCACAO	842265	EFETIVO	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	30	22/11/2013	22/12/2013
SEC EST EDUCACAO	854977	EFETIVO	MARIA EVELINA DE SALES	60	01/12/2013	30/01/2014
SEC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	967653	EFETIVO	SANDRA HELENA DE ARRUDA FONTES	90	23/11/2013	21/02/2014
SEC EST EDUCACAO	839612	EFETIVO	JANE SOUSA DE LIMA	8	01/08/2013	09/08/2013
SEC EST EDUCACAO	1162717	EFETIVO	BEATRIZ NOEMIA ARAUJO DA COSTA	90	06/12/2013	06/03/2014
SEC EST SAUDE	1629476	EFETIVO	ISRAELLE FELIX ALVES GOMES	60	19/11/2013	18/01/2014
SEC EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1047884	EFETIVO	MARIA OLIMENE FERREIRA DE SOUSA	30	11/11/2013	11/12/2013
SEC EST. ADMINISTRACAO	733750	EFETIVO	SUALMIR BEZERRA DE MESQUITA	40	06/11/2013	16/12/2013
SEC EST. ADMINISTRACAO	960053	EFETIVO	SUMAYYAH AMMAD EL TIMANI CALAZANS	30	23/11/2013	23/12/2013
SEC EST SAUDE	1623206	EFETIVO	RAFAELA CAVALCANTE DE ALMEIDA	60	19/11/2013	18/01/2014



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 619
10/12/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC EST SAUDE	1613545	EFETIVO	JUSSARA LACERDA DE SOUSA	180	03/12/2013	01/06/2014
SEC EST EDUCACAO	8408150	PRESTADOR	APARECIDA MONICA DA SILVA DIAS PEREIRA	180	13/11/2013	12/05/2014
SEC EST EDUCACAO	6947361	PRESTADOR	SILVANIA LOPES DA SILVA	15	12/11/2013	27/11/2013
SEC EST SAUDE	1676831	EFETIVO	MARILIA GABRIELA PEDROZA	180	27/11/2013	26/05/2014
SEC EST CIDADAN E ADM PENIT	1738496	EFETIVO	ROSEANE NOGUEIRA PRINCEPE	180	05/12/2013	03/06/2014
SEC EST EDUCACAO	6781586	PRESTADOR	ALCINEY DE ALMEIDA CRUZ	180	23/11/2013	22/05/2014
SEC EST EDUCACAO	1638319	EFETIVO	DIVANISE EMANUELE ALBUQUERQUE GUEDES MOURA	180	03/12/2013	01/06/2014
SEC EST SAUDE	1622722	EFETIVO	VIVIANNE DE FREITAS SANTIAGO	180	10/12/2013	08/06/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC EST DESENV AGROPEC PESCA	829625	EFETIVO	GERALDO FERNANDES DA SILVA	90	22/10/2013	20/01/2014
SEC EST RECEITA	928429	EFETIVO	ANTONIO DARCOSA LUCENA	60	10/12/2013	08/02/2014
SEC EST EDUCACAO	8024521	PRESTADOR	SILVANA MIGUEL DE FRANÇA	15	03/12/2013	18/12/2013
SEC EST EDUCACAO	1293583	EFETIVO	GIRLANE SILVA TORRES	30	22/10/2013	21/11/2013
SEC EST SAUDE	1613090	EFETIVO	ANGELICA DOS SANTOS	12	08/11/2013	20/11/2013
SEC EST RECEITA	1576691	EFETIVO	KARLA DEBORA NUNES MOTA	10	25/11/2013	05/12/2013
SEC EST SAUDE	1609262	EFETIVO	SUENYA FERNANDES DA COSTA	30	02/12/2013	01/01/2014
SEC EST EDUCACAO	921548	EFETIVO	SEVERINA DALVA DA SILVA GUEDES	90	06/12/2013	06/03/2014
SEC EST DESENV AGROPEC PESCA	807311	EFETIVO	MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS	30	05/12/2013	04/01/2014
SEC EST ADMINISTRACAO	894087	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA MELO	60	29/11/2013	28/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1730673	EFETIVO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	30	01/11/2013	01/12/2013
SEC EST EDUCACAO	1450301	EFETIVO	VERA LUCIA SILVA	90	09/12/2013	09/03/2014
RFC EST EDUCACAO	1464418	EFETIVO	MARIA SALETE PAZ DE ALBUQUERQUE	30	07/12/2013	06/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1292064	EFETIVO	CELIDALVA SILVA SANTOS	30	05/12/2013	04/01/2014
SEC EST SAUDE	1627619	EFETIVO	ELAINE ALVES DA SILVA	8	05/12/2013	13/12/2013
RFC EST EDUCACAO	929263	EFETIVO	ANTONIO DE FARIAS CAVALCANTE	90	08/12/2013	08/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1453238	EFETIVO	TANIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ARAUJO	30	14/11/2013	14/12/2013

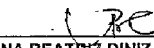
SEC EST EDUCACAO	754382	EFETIVO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS COSTA	80	20/11/2013	19/01/2014
SEC EST EDUCACAO	6493963	PRESTADOR	EWUDANISE DE OLIVEIRA XAVIER	15	03/12/2013	18/12/2013
SEC EST EDUCACAO	1008030	EFETIVO	LUZIMAR LUNA	90	13/11/2013	11/02/2014
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	765171	EFETIVO	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	60	02/12/2013	31/01/2014
SEC EST EDUCACAO	6377262	PRESTADOR	MARIA CECIA DE ARAUJO OLIVEIRA	15	30/10/2013	14/11/2013
SEC EST EDUCACAO	1455184	EFETIVO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	30	01/11/2013	01/12/2013
SEC EST EDUCACAO	1589105	EFETIVO	JOSANA ARAUJO MONTEIRO	90	03/12/2013	03/03/2014
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1600443	EFETIVO	AIRTON IDEAL LEITE	15	03/11/2013	18/11/2013
SEC EST SAUDE	1497863	EFETIVO	MARIA DE FATIMA CANDEIA DE OLIVEIRA	30	03/12/2013	02/01/2014
SEC EST CIDADAN E ADM PENIT	804674	EFETIVO	JOSE UDIRACY FELIX	30	27/11/2013	27/12/2013
SEC EST SAUDE	1747070	EFETIVO	VANESSA DE AMORIM GUEDES NUNES GABINO	60	06/12/2013	04/02/2014
SEC EST SAUDE	1601857	EFETIVO	FLAWBER ANTONIO CRUZ	90	09/12/2013	09/03/2014
SEC EST SAUDE	1616544	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	60	12/11/2013	11/01/2014
SEC EST EDUCACAO	931365	EFETIVO	MANOEL PEREIRA RUIFINO	90	09/12/2013	05/03/2014
SEC EST EDUCACAO	8961011	PRESTADOR	MARIA DE FATIMA TCDÔNIO DOS SANTOS	15	21/11/2013	06/12/2013
SEC EST EDUCACAO	1292269	EFETIVO	GISIELA VERONICA SOARES MONTEIRO	30	28/11/2013	28/12/2013
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1358782	EFETIVO	CLIDE WANDERLEY DA NORREGA	10	02/12/2013	12/12/2013
SEC EST SAUDE	1488635	EFETIVO	GISELE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	90	04/12/2013	04/03/2014
RFC EST EDUCACAO	1455184	EFETIVO	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	30	01/11/2013	01/12/2013
SEC EST CIDADAN E ADM PENIT	1738615	EFETIVO	JOSE DERLANO SILVA BEZERRA	90	28/11/2013	26/02/2014
SEC EST EDUCACAO	6787282	PRESTADOR	EDNALVA ALMEIDA CABRAL SILVA	15	13/11/2013	28/11/2013
SEC EST CIDADAN E ADM PENIT	995371	EFETIVO	DAYSE SARMENTO BRAGA	60	11/12/2013	09/02/2014
SEC EST SAUDE	1627279	EFETIVO	THEOZYANNE DA COSTA CAMPOS	30	04/12/2013	03/01/2014
SEC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	9004360	PRESTADOR	OZENY MOURA DE LIMA	15	21/11/2013	06/12/2013
SEC EST SAUDE	1615301	EFETIVO	ANA JULIA MORENO DE MEDEIROS	30	18/11/2013	18/12/2013
SEC EST SAUDE	1497901	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DA NORREGA	30	29/11/2013	29/12/2013

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1599470	EFETIVO	CARILES SILVA DE OLIVEIRA	20	26/11/2013	16/12/2013
RFC EST EDUCACAO	1570196	EFETIVO	LUCIANA CARDOSO AMARAL GAMA	30	19/11/2013	19/12/2013

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC EST EDUCACAO	1440519	EFETIVO	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	30	15/11/2013	15/12/2013
RFC EST EDUCACAO	1427288	EFETIVO	MARIA JOSE GONCALVES MAGNO DE LIMA	30	26/11/2013	26/12/2013
RFC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384384	EFETIVO	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	60	21/11/2013	20/01/2014
RFC EST EDUCACAO	1430114	EFETIVO	MARIA LUIZOPES DE MELLO	30	15/11/2013	15/12/2013
RFC EST EDUCACAO	888702	EFETIVO	JOANA DARC DANTAS DE ARAUJO	60	08/12/2013	08/03/2014
SEC EST EDUCACAO	804975	EFETIVO	JEAN ORLANDO SORRENTINO FEITOSA	90	30/11/2013	28/02/2014
RFC EST EDUCACAO	1412744	EFETIVO	MARIA SUELI MAI FITE	90	07/12/2013	07/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1359690	EFETIVO	ANA MARIA GONCALVES MAGNO	90	15/11/2013	13/02/2014
RFC EST EDUCACAO	660141	EFETIVO	CARLOS ALBERTO FERREIRA VILHOR	90	03/12/2013	03/03/2014
SEC EST INFRA-ESTRUTURA	954306	EFETIVO	DANIEL DA SILVA PAIVA	90	26/11/2013	24/02/2014
RFC EST EDUCACAO	1320092	EFETIVO	MARI FERNANDEIRA DE ALMEIDA SILVA	60	28/11/2013	27/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1455818	EFETIVO	ELIANE CRISTINA ALVES MOREIRA RIBEIRO	30	16/11/2013	16/12/2013
RFC EST EDUCACAO	1433466	EFETIVO	MARIA LUCIA DAS CHAGAS NORREGA	30	06/12/2013	05/01/2014
SEC EST DESENV AGROPEC PESCA	913910	EFETIVO	REJANE VITORIA NEVES	90	05/12/2013	05/03/2014
SEC EST SAUDE	1505076	EFETIVO	MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO	60	02/12/2013	31/01/2014
SEC EST EDUCACAO	1656139	EFETIVO	JOS NEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	60	27/11/2013	26/01/2014
SEC EST INFRA-ESTRUTURA	693766	EFETIVO	EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELOS	60	09/12/2013	03/02/2014
SEC EST EDUCACAO	1717825	EFETIVO	DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR	30	08/12/2013	07/01/2014
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1559699	EFETIVO	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	15	19/11/2013	04/12/2013
SEC EST EDUCACAO	1310041	EFETIVO	ANTONIA FREIRE DE ARAUJO BARRETO	30	06/12/2013	04/01/2014
SEC EST EDUCACAO	855014	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FELIX DE CARVALHO	60	07/12/2013	05/02/2014
SEC EST RECEITA	822469	EFETIVO	FRANCISCO DINIZ GOMES	90	30/11/2013	28/02/2014
SEC EST EDUCACAO	1210670	EFETIVO	MARCIA VALERIA ALVES DE VASCONCELOS LIMA	60	05/12/2013	03/02/2014


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**Processo nº. 201300007517**

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 20 de janeiro de 2014.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 001/2014/GSC/CGE

Aprova modelo para Protocolo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e simplificar a elaboração e registro de Protocolo previsto no artigo 4º, inciso XXIV do Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013 e alterações posteriores, entre as unidades gestoras estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Para formalização de Protocolo é inexigível a constituição da Reserva Orçamentária.

Art. 2º - Aprovar para uso no âmbito do Poder Executivo Estadual o modelo de Protocolo constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º - Para o registro CGE de Protocolo, o Plano de Trabalho pode ser dispensado, desde que seja corretamente preenchido no modelo de Protocolo o item V, registrando a responsabilidade completa de cada um dos partícipes na execução de seu objeto.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 014/2013/GSC/CGE.

Art. 5º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

Anexo Único a Portaria Nº 001/2014/GSC/CGE

Protocolo (SIGLA DOS PARTÍCIPES) nº ____/20__

I – Partícipes

I
II
...

II – Objetivo:

III – Justificativa:

IV – Indicação dos meios que serão utilizados para o alcance dos fins objetivados

Discriminação por tipo (Pessoas, Instalações, Veículos, Verbas)	Unidade	Quantidade	Valor (conforme o caso) R\$
SOMA			
+++++			

V – Responsabilidades:

Partícipe I
Partícipe II
....

VI – Vigência:

Data e Assinaturas:

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

_____	_____
Partícipe	Partícipe
_____	_____
Partícipe	Partícipe

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 029/2014/DEGEPOL

Em, 16 de Janeiro de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 048/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Gustavo Santos Carletto, Delegado de Polícia Civil, Mat. 156.311-4, por não comprovação de Transgressão Disciplinar.

A Presente Portaria entrará em vigor na dada de sua publicação.

CUMPRASE


Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil

PARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 647/2013-DS

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e Lei Estadual nº 9.169 de 29 de junho de 2010;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores Hyanara Torres Tavares de Souza (Presidente), matrícula nº 4236-6, Aureliano Delfino Leite (Membro), matrícula nº 3276-0, Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Membro), matrícula nº 4233-1 e José Antônio Andrade Gomes (Suplente), matrícula nº 3960-8, para constituírem a Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados, observados os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 9.169, de 29 de junho de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada em 18/12/2013

Republicada por incorreção

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 655

João Pessoa, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 2225/2013-SCVN, proveniente do Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário - BPTRAN, ressaltando que participaram do curso específico para o desenvolvimento das atividades;

R E S O L V E:

I - Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, com destacamento na 6ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada na cidade de Cabedelo-PB, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

POSTO	NOME	MATRÍCULA
1º Tenente	Raony de Melo França	523.344-5
2º Tenente	Dilson Bernardo da Silva	515.198-8
2º Tenente	Geovane Alves Bezerra	519.650-7
2º Tenente	Raphael José Ferreira Felinto	523.432-8
1º Sargento	Antonio Falcão Santos Marinho	520.780-1
3º Sargento	Jailson Matias Moraes	525.208-3
Cabo	Nilton Gomes da Silva	518.248-4
Cabo	Virberto de Fátima Silva	518.580-7
Cabo	Sergio Nascimento Leandro	520.404-6

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 656

João Pessoa, 23 de dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 2224/2013-SCVN, proveniente do Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário – BPTRAN, ressaltando que participaram do curso específico para o desenvolvimento das atividades;

RESOLVE:

I - Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, com destacamento na 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada na cidade de **Alhandra-PB**, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

POSTO	NOME	MATRÍCULA
Major	Cristovão Ferreira Lucas	520.586-7
Capitão	Demétrius A. R. das Neves	520.584-1
Capitão	José Targino P. Júnior	520.589-1
1º Tenente	Everton da Silva Leão	522.855-7
1º Tenente	Bertuni Florentino da Silva	521.405-0
1º Tenente	Igor campos de Melo Silva	522.890-5
2º Tenente	Thomas Edson de A. Carvalho	525.139-7
2º Tenente	Thiago de Farias Carneiro	522.392-0
2º Tenente	Almir Tavares de Lima	522.988-0
1º Sargento	Jardir Diolindo de Lima	520.344-9
2º Sargento	Victor Hugo R. de Oliveira	521.904-3
Cabo	Ivan Gabriel do Nascimento	518.421-5

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão da Bolsa Atleta 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.936/77 e pela Lei n.º 8.481/2008 RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão da Bolsa Atleta 2014.

Art. 2º O prazo para a realização das inscrições para o benefício Bolsa Atleta 2014, terá início em 27 de janeiro de 2014 e término em 14 de fevereiro de 2014, no horário das 09 às 12h e das 14h às 17h, no Ginásio de Esportes “O Ronaldão”, localizado na Rua Fenelon Câmara, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa, Paraíba.

Art. 3º Os atletas, paraatletas e técnicos interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada no site do Governo do Estado da Paraíba www.paraiba.pb.gov.br, no link da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art.º 4º Além da ficha de inscrição os atletas, paraatletas e técnicos deverão apresentar a seguinte documentação:

TÉCNICOS: PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSAS:

- Ficha de inscrição com preenchimento completo fornecida pela SEJEL;
- Foto 3X4 (uma unidade);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Declaração de comprometimento em representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e usar logomarca do Estado em todas as competições e eventos de que participar, no uniforme ou em adesivos no corpo, sempre que for permitido pelo regulamento ou norma da competição;
- Declaração informando não estar cumprindo punições impostas por Tribunais de Justiça Civil, Militar, Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;
- Declaração do CREF, atestando o registro profissional do candidato;
- Declaração da Federação da modalidade, devidamente assinada pelo seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, atestando o nome do técnico e do atleta por ele treinado à época dos resultados obtidos considerados para a concessão do benefício, exceto para bolsa institucional;

10. – Além da documentação descrita nos itens 1 ao 9, para a Bolsa Institucional, a declaração da Federação da modalidade, devidamente assinada pelo seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, indicando o técnico a ser contemplado pelo benefício.

ATLETAS: PARA AS BOLSAS MENCIONADAS ABAIXO:

BOLSA ESTUDANTIL

1. Ficha de inscrição com preenchimento completo fornecida pela SEJEL;
2. Foto 3X4 (uma unidade);
3. Cópia do RG;
4. Cópia do CPF;
5. Caso seja menor, cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Responsável Legal;
6. Declaração de comprometimento em representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e usar logomarca do Estado em todas as competições e eventos de que participar, no uniforme ou em adesivos no corpo, sempre que for permitido pelo regulamento ou norma da competição;
7. Declaração da Instituição de Ensino atestando que o aluno/atleta está regularmente matriculado e com bom rendimento escolar;
8. Declaração de autorização do Responsável para alunos/atletas menores de 18 (dezoito) anos;
9. Declaração fornecida pela SEJEL informando o resultado obtido nos Jogos Escolares da Juventude, organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Jogos Paraescolares Brasileiros organizados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), no ano anterior ao pleito;
10. Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento com a descrição dos custos, conforme formulário fornecido pela SEJEL;
11. Declaração informando não estar cumprindo punições impostas por Tribunais de Justiça Civil, Militar, Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes.

BOLSA INSTITUCIONAL

1. - Ficha de inscrição com preenchimento completo fornecida pela SEJEL;
 2. - Foto 3X4 (uma unidade);
 3. - Cópia do RG;
 4. - Cópia do CPF;
 5. - Cópia do Comprovante de residência;
 6. - Caso seja menor, cópia do RG e CPF e comprovante de residência do Responsável Legal;
 7. - Declaração da Federação da modalidade atestando que o atleta, paraatleta indicado está filiado e em plena atividade esportiva;
 8. - Declaração informando que o atleta, paraatleta ou técnico indicado não está cumprindo punições impostas por Tribunais de Justiça Civil, Militar, Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;
 9. - Declaração de comprometimento do atleta, paraatleta ou técnico em representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e usar logomarca do Estado em todas as competições e eventos de que participar, no uniforme ou em adesivos no corpo, sempre que for permitido pelo regulamento ou norma da competição;
 10. - Declaração de autorização do Responsável Legal para atletas ou paraatletas menores de 18 (dezoito) anos;
 11. - Declaração do CREF, atestando o registro profissional dos técnicos indicados;
 12. - Declaração da Federação de que os técnicos avaliadores trabalham com a modalidade;
 13. - Declaração da Confederação Brasileira da modalidade de regularidade da Federação junto ao Sistema Brasileiro de Desporto;
 14. - Histórico dos resultados nacionais e internacionais da Federação nos últimos 05(cinco) anos;
 15. - Declaração de participação da Federação nos eventos nacionais da modalidade, nos últimos 05(cinco) anos.
- BOLSA INTERNACIONAL**
1. - Ficha de inscrição com preenchimento completo fornecida pela SEJEL;
 2. - Foto 3X4 (uma unidade);
 3. - Cópia do RG;
 4. - Cópia do CPF;
 5. - Cópia do Comprovante de residência;
 6. - Caso seja menor, cópia do RG e CPF e comprovante de residência do Responsável Legal;
 7. - Declaração da Federação da modalidade atestando sua filiação e informando

que o atleta esteja em plena atividade esportiva.

8. - Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento com a descrição dos custos, conforme formulário fornecido pela SEJEL;

9. - Declaração informando não está cumprindo punições impostas por Tribunais de Justiça Civil, Militar, Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;

10. - Declaração de comprometimento em representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e usar logomarca do Estado em todas as competições e eventos de que participar, no uniforme ou em adesivos no corpo, sempre que for permitido pelo regulamento ou norma da competição;

11. - Declaração oficial da referida Confederação a qual pertença, que justifique a categoria pleiteada, bem como seus resultados, sua colocação em competição esportiva máxima da modalidade ou seu ranking;

12. - Declaração de autorização do Responsável Legal para atletas menores de 18 (dezoito) anos;

BOLSA NACIONAL

1. Ficha de inscrição com preenchimento completo fornecida pela SEJEL;

2. Foto 3X4 (uma unidade);

3. Cópia do RG;

4. Cópia do CPF;

5. Cópia do Comprovante de residência;

6. Caso seja menor, cópia do RG e CPF e comprovante de residência do Responsável Legal;

7. Declaração da Federação da modalidade, atestando sua filiação e informando que o atleta esteja em plena atividade esportiva;

8. Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação de treinamento com a descrição dos custos, conforme formulário fornecido pela SEJEL;

9. Declaração informando não está cumprindo punições impostas por Tribunais de Justiça Civil, Militar, Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;

10. Declaração de comprometimento em representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e usar logomarca do Estado em todas as competições e eventos de que participar, no uniforme ou em adesivos no corpo, sempre que for permitido pelo regulamento ou norma da competição;

11. Declaração oficial da referida Confederação a qual pertença, que justifiquem a categoria pleiteada, bem como seus resultados, sua colocação em competição esportiva máxima da modalidade ou seu ranking;

12. Declaração de autorização do Responsável Legal para atletas menores de 18 (dezoito) anos;

Art. 4º. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a CBA (Comissão Bolsa Atleta) do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta.

Art.5º. Após o preenchimento da ficha de inscrição, devidamente acompanhada de toda documentação exigida, o candidato deverá protocolar sua inscrição, dentro do prazo, horários e locais estabelecidos no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela CBA(Comissão Bolsa Atleta), e a relação dos contemplados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos entregues fora do prazo estipulado nesta Portaria, devendo o candidato entregar toda a documentação exigida para cada tipo de bolsa, no ato da inscrição.

Art.7º. Após a publicação, no Diário Oficial do Estado, da relação dos candidatos contemplados, poderá haver recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 10(dez) dias úteis, o qual deverá ser protocolizado na sede da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, localizada na Av. São Rafael, n.º 567, Bairro Castelo Branco I, João Pessoa, Paraíba, no horário das 14h às 17h.

Art. 8º. Publicada a relação dos contemplados com a Bolsa Atleta, o beneficiário terá o prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso junto a SEJEL, sob pena de perda do direito ao benefício.

Art. 9º. O beneficiado deverá apresentar, na sede da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, prestação de contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela.

§ 1º A prestação de contas deverá conter :

I - declaração própria ou do responsável, se menor de dezoito anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas do atleta ou

técnico beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva;

II - declaração da respectiva federação esportiva, para as bolsas de rendimento e institucional, e/ou da instituição de ensino, no caso da Bolsa Estudantil, atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade esportiva durante o período de vigência do Termo de Compromisso;

III - declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado, para a Bolsa Estudantil, e o regular aproveitamento escolar, salvo para os atletas que concluíram o ensino médio.

§ 2º As declarações acima citadas deverão ser apresentadas em original, com firmas reconhecidas em cartório.

§ 3º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido, o beneficiário perde o direito ao benefício ou, apresentada, não seja aprovada, o beneficiário terá suspenso o benefício até que seja regularizada a pendência, no prazo de 15(quinze) dias úteis após a publicação do resultado.

Art. 10º A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu Responsável Legal a restituir os valores recebidos indevidamente.

Art. 11. Todos os atletas, paraatletas e técnicos, antes de sua inscrição, deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria, qual seja, a Lei Estadual n.º 8.481 de 09 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores e o Decreto regulamentador da matéria.

Art. 12. É de obrigação exclusiva dos atletas, paraatletas e técnicos inscritos, o acompanhamento do pleito através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

Art. 14. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Atleta é limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1,14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFICIO” o Coronel da **BM, GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº. 512.401-8, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

OBS: REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0038/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
00128-13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	092.542-0	0034	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEA
14292-13	MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO	069.705-2	2226	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
14290-13	EÔNE MARIA DURAND PINTO DE MEDEIROS	131.622-2	2235	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
14247-13	IRACI BATISTA GUIMARÃES	090.545-3	2269	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
14264-13	LUZIENE FIDELIS DE OLIVEIRA LIMA	131.642-7	0042	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
13316-13	MARIA LUCIA MENDES BEZERRA	144.172-8	2136	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
14281-13	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE ANDRADE	143.089-1	0011	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE



14283-13	MARIA ELIZETE FELIPE DE SOUZA	143.101-3	0013	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
14466-13	MARIA DA PENHA PAIVA	096.089-6	0005	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE
14508-13	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO	056.269-6	0039	Art. 3º da EC nº 47/05.	DPP
14308-13	EVANICE MEIRELES DE BRITO	092.568-3	2230	Art. 3º da EC nº 47/05.	SES
14346-13	MARIA GORETTI ROSA	129.875-5	2271	Art. 3º da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 17 de janeiro de 2014

Resenha/PBprev/GP/nº 039-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	13420-13	MARIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES	975.258-7
2.	13369-13	ANA PAULA PALMEIRA DA COSTA	969.460-9

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 043-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	13082-13	LIGIA FELIX DA SILVA	976.327-9	042	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	321-14	VANILDA SANTANA DA SILVA	976.477-1	035	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	171-14	CECÍLIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO	976.490-9	043	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	30-14	MAURINA SILVA SOUZA DOS SANTOS	976.450-0	008	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 045-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	318-14	MARCELINO DA SILVA ROSAS JÚNIOR	976.482-8	040	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	92-14	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	976.449-6	010	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	92-14	CARLOS AUGUSTO TAVARES RIBEIRO FILHO	976.452-6	011	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 047-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME
1.	11817-13	MARIA OLINDINA SILVA MEDEIROS
2.	12505-13	WERNECK GEORGE DE SOUSA
3.	14325-13	LINA NAISA PAULINO
4.	8413-13	CLAUDINETE SILVA DIAS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 049/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	12525-06	FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO	074.248.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	1156813	MARIA DA PENHA FALCÃO DANTAS	967.386.5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 050/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Assunto
01	6136.13	ELIONORA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2014.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº. 003 /2014.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere os itens 03 e 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor: **RESOLVE** nomear **FÁBIO SOARES CARDOSO**, matrícula nº. 995.721-1, como Assessor, Símbolo – FG-5.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora-Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 004

João Pessoa, 09 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar na forma do Art. 140 da Lei Complementar 58/2003, o prazo para que COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, desta Secretaria, apure o Processo de nº. 251113601/13, referente à Portaria 591/13 de 16/10/13, publicada em D.O.E. de 13.11.13, sobre a perda de medicamentos excepcionais, seja por desaparecimento de estoque ou por expiração do prazo de validade, no período de 2007 a 2011, tendo como base as informações contidas no Ofício nº 1076/2013-TCU/SECEX-PB, datado de 29.08.13 e seus anexos, quantificando os danos e identificando os responsáveis.

PORTARIA Nº 21

João Pessoa, 16 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo da servidora **LAURIE BEZERRA LOPES CORDEIRO**, matricula nº. 149.350-7, instituída pela Portaria nº. 439/13, publicada em D.O.E. de 02.09.13, Processo nº. 020913619/13, decide pela regularização funcional da servidora e em seguida o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº01616/2013/CAD

26 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0319222013-9;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1469661 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 01616/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.482-0	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA CONFECOES - ME	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 71 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01575/2013/CAD 17 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0313792013-2;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

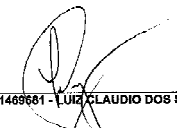
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469661 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 01575/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.104.116-4	LOMA LIDIA ALVES NUNES	R JOAQUIM PINTO NETO, Nº 26A - ESTACAO	SOUSA / PB
16.148.622-3	FRANCISCO DAS CHAGAS MIGUEL LACERDA	R DOMINGOS AFONSO, Nº 73 - ANGELIM	SOUSA / PB
16.160.310-6	VANILZA COSME DA SILVA	R PROFESSOR JOSE LOPES, Nº 01 - AREIA	SOUSA / PB
16.150.453-1	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES VIEIRA - ME	R DOUTOR SILVA MARIZ, Nº 05A - CENTRO	SOUSA / PB
16.135.746-6	JOSEILTON DE MORAIS	R MONSENHOR VICENTE FREITAS, Nº 423 - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB
16.152.653-5	CLAUDENOR ROZA MARIAS	R MONSENHOR VICENTE FREITAS, Nº 1000A - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB
16.067.290-2	JOSE CRESCENCIO DA COSTA	R PROJETADA, Nº 3 - CONJUNTO JOSE LINS DO REGO	SOUSA / PB
16.101.617-7	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	R S FRANCISCO, Nº 13 - CENTRO	SOUSA / PB
16.181.608-8	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	R GENESIO GAMBARRA, Nº 47 - CENTRO	SOUSA / PB
16.144.148-3	GENILDA BARBOSA DE SANTANA	R S FRANCISCO, Nº 09 - CENTRO	SOUSA / PB
16.181.608-8	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	R GENESIO GAMBARRA, Nº 47 - CENTRO	SOUSA / PB
16.181.617-7	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	R S FRANCISCO, Nº 13 - CENTRO	SOUSA / PB
16.119.557-1	FRANCISCO COSTA BARBOSA ANA RAQUEL BATISTA OLIVEIRA - ME	R CARLOS PIRES, Nº - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.155.350-8	VICTOR GADELHA DE SOUSA BANDEIRA - ME	R CONEGO JOSE NEVES, Nº 42 - CENTRO	SOUSA / PB
16.188.669-8	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA CONFECOES - ME	R REINALDO TAVARES DE MELO, Nº 00 MANAIRA	JOAO PESSOA / PB
16.182.482-0	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA CONFECOES - ME	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 71 - CENTRO	SOUSA / PB
16.161.361-6	MARCONDES MACEDO DE SOUSA JOSE	R DEOCLECIANO N. RESENDE, Nº 03-A - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.163.540-7	ROCHA & RODRIGUES LTDA	R VALDEMAR BATISTA DA SILVA, Nº 35 - SAO JOSE	SOUSA / PB
16.162.933-4	CASA DOS ESTOFADOS LTDA	R MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, Nº 27 - JARDIM IRACEMA	SOUSA / PB
16.184.981-4	MERCANTIL COMPARE LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 53 - ALTO DO CAPANEMA	SOUSA / PB
16.149.122-7	SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 25 - ESTACAO	SOUSA / PB
16.134.876-0	ELETROLANE CONSTRUÇOES E SERVICOS	R NABOR MEIRA, Nº 05 - CENTRO	SOUSA / PB
16.134.787-8	ROMUALDO ANDRADE GARRIDO	R DOMINGOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Nº 03 - GATO PRETO	SOUSA / PB
16.152.073-1	JOSE SABINO NETO - ME	R CORONEL JOSE ELIAS, Nº 02 - CENTRO	SOUSA / PB
16.174.139-8	LUCIANA BRAZ GUIMARAES - ME	R DOMINGOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Nº 4 - GATO PRETO	SOUSA / PB
16.152.084-7	THIAGO DE BRITO CUNHA - ME	R BASILIO SILVA, Nº 29 - ESTREITO	SOUSA / PB
16.128.311-0	ALANA CRISTINA DE SOUSA LUCENA	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 65 - ESTACAO	SOUSA / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01593/2013/CAD 19 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0316282013-8;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469661 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 01593/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.031.252-3	IVALDO TEODOSIO FERREIRA	AV SAUL PEDRO DE SA MELO, Nº 147A - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01613/2013/CAD 23 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0318732013-9;

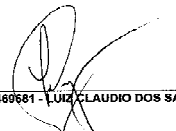
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469661 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 01613/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.106-7	DAMIANA GOMES SARMENTO	R ADEILDE VIEIRA DE OLIVEIRA, Nº 31 - JARDIM BELA VISTA	SOUSA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº01618/2013/CAD 26 de Dezembro de 2013

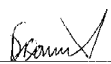
O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2013.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01618/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.042.956-0	FRANCISCO COSTA DE LUCENA	R SABINIANO MAIA, Nº 868 - CENTRO	GUARABIRA / PB	OUTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01562/2013/CAD 13 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

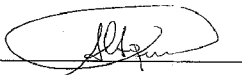
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/12/2013.


1463578 - ARLUNDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 01562/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.391-6	ERIVAN VIANA DA SILVA 67520308472	R VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, Nº S/N - CENTRO	SAO JOSE DOS RAMOS / PB	SIMPLES NACIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01559/2013/CAD

12 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 17536220138, 17536320132, 17536420137, 17536520131, 17536620136, 17536720130, 17536820135, 17536920130, 17537020132, 17537120137, 17537220131, 17537320136, 17537420130, 17537520135, 17537620130, 17537720134, 17537820139, 17537920133, 17538020136, 17538120130, 17538220135, 17538320130, 17538420134, 17538520139, 17538620133, 17538720138, 17538820132, 17538920137, 17539020130, 17539120134, 17539220139, 17539320133, 17539420138, 17539520132, 17539620137, 17539720131, 17539820136, 17539920130, 17540020130, 17540120134, 17540220139, 17540320133;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2013.

1595229 - PETERSEN JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01559/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.160.333-6	SUPERMERCADO MIX LTDA	RIZIDRO DE ALMEIDA COSTA, Nº S/N - CENTRO	OLHO D'AGUA / PB
16.161.724-7	DJASON FAUSTINO PEREIRA	R SILVINO ZUZA, Nº S/N - CENTRO	CURRAL VELHO / PB
16.162.613-4	SEBASTIAO ALVINO DA SILVA NETO	R MANOEL CLAUDINO DA SILVA, Nº S/N - CENTRO	PEDRA BRANCA / PB
16.162.649-1	ANA MARIA PEREIRA CONFECÇAO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 629 - CENTRO	CONCEICAO / PB
16.163.342-0	JEYZIMARIO FRADE VIEIRA ME	AV MARTINHO FURTADO DE LACERDA, Nº S/N - NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONCEICAO / PB
16.164.373-6	ADELSON MARQUES CAMARA DAR SILVA	R SILVESTRE RODRIGUES DE CARVALHO, Nº S/N - CENTRO	OLHO D'AGUA / PB
16.165.271-9	F. EUDES V. DE ARAUJO - ME	R EUCLIDES LEITE DA SILVA, Nº 25 - OURO BRANCO	PIANCO / PB
16.165.253-0	GERALDO RODRIGUES DE LIMA	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	IGARACY / PB
16.165.262-0	RONALDO ROZEMBERGUE VIRGULINO DE FRANCA	R MANOEL CLEMENTINO, Nº S/N - CENTRO	AGUIAR / PB
16.165.266-2	FRANCISCA JOSELITA DA SILVA	R MANOEL CLEMENTINO, Nº S/N - CENTRO	AGUIAR / PB
16.167.319-8	JOEDNA NICOLAU DA SILVA	R PROFESSOR ALENCAR, Nº 115 - CENTRO	ITAPORANGA / PB
16.168.863-2	JOSE VANDERLEY CORREIA DE VERAS	RCD BR 361, Nº S/N - ZONA RURAL	ITAPORANGA / PB
16.169.065-3	JOSE CHARAMBA CAVALCANTE	R SILVINO ZUZA, Nº S/N - CENTRO	CURRAL VELHO / PB
16.171.594-0	ISAC FERNANDES TEOTONIO	R JOSE TEOTONIO DOS SANTOS, Nº S/N - CENTRO	PEDRA BRANCA / PB
16.173.052-3	ROSA MARCIA SOARES DE FIGUEIREDO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 672 - CENTRO	CONCEICAO / PB
16.173.001-9	ALBERTINO DE ARAUJO LIMA	AV GETULIO VARGAS, Nº 131 - CENTRO	ITAPORANGA / PB
16.173.944-0	JOCELIA SALES GOMES	R SAO PAULO, Nº 64 - CENTRO	DIAMANTE / PB
16.177.877-1	JOATHAS DE ARAUJO LEITE	R DEPUTADO SOARES MADRUGA, Nº 233 - CENTRO	ITAPORANGA / PB
16.176.463-0	AMANDA LAURENTINO FURTADO	R GERVASIO PEGADO, Nº 56 - CENTRO	DIAMANTE / PB
16.180.141-3	JOSE VALERIANO DA FONSECA FILHO	TV MANOEL CAIANA, Nº 44 - BELA VISTA	ITAPORANGA / PB
16.177.678-7	PEDRO FABIO DA SILVA	R PEDRO ANGELO, Nº S/N - CENTRO	PIANCO / PB
16.208.825-6	JOSE CLEVERTON FRADE DE CARVALHO-ME	R CAPITAO JOAO MIGUEL, Nº 414 - SAO JOSE	CONCEICAO / PB
16.178.021-0	2P COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R CRIZANTO PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB
16.178.314-7	ANTONIO LOPES FILHO	R DOS TRES PODERES, Nº S/N - CENTRO	SAO JOSE DE CAIANA
16.178.616-2	SIFRONIO ESTANISLAU ME	R AUGUSTO RAMALHO, Nº S/N - CENTRO	BOA VENTURA / PB
16.180.133-1	ERIVANDY GALDINO	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 751 - CENTRO	PIANCO / PB
16.181.403-4	SILVANIA SILVA FERREIRA ME	R JOSE CANDIDO BATISTA, Nº 376 - SAO GERALDO	CONCEICAO / PB
16.184.496-0	GERALDA PEREIRA DINIZ	R JOAO FIRMINO GOMES, Nº 48 - CENTRO	ITAPORANGA / PB
16.186.889-4	DAMIAO LIMA SOARES	SIT CANTINHO, Nº S/N - ZONA RURAL	ITAPORANGA / PB
16.186.292-6	TRANSPORTADORA AIRTONS LTDA ME	R ANTONIO BRASILINO, Nº S/N - CENTRO	PIANCO / PB
16.189.066-0	REGINA MARIA LOPES LEITE ME	ROD BR 361 GRANJA SANTO ANTONIO, Nº S/N - PIANCOZINHO	PIANCO / PB
16.193.804-3	CICERO DAS CHAGAS ASSIS ME	AV CONEGO FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PEDRA BRANCA / PB
16.198.310-3	JANAILSON MARQUES DA SILVA ME	R ACIONEIDA RAMALHO, Nº 258 - CENTRO	IBIARA / PB
16.197.488-0	MARIA APARECIDA LEITE DA COSTA	R PROFESSORA MARIA SILVA, Nº S/N - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB
16.198.332-4	MARIA DAS GRACAS RAMALHO FIGUEIREDO ME	R PREFEITO JOAO FAUSTO, Nº 96 - CENTRO	CONCEICAO / PB
16.199.741-4	PAULO FLAVIO DE SOUZA BEZERRA	R ARNALDO LEITE, Nº S/N - CENTRO	SANTANA DOS GARROTES / PB
16.200.969-0	ITAPORANGA AUTOMOTORES VEICULOS LTDA	R ELVIDIO DE FIGUEIREDO, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB
16.200.247-5	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	AV MARTINHO FURTADO DE LACERDA, Nº 345 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONCEICAO / PB
16.203.309-5	MANOEL LEANDRO DA SILVA ME	R ANTONIO INACIO DA SILVA, Nº S/N - CAIXA D'AGUA	PIANCO / PB
16.205.975-2	FERNANDA BRUNET CRIZANTO DINIZ	R ANTONIO VIRGULINO, Nº 101 - BELA VISTA	ITAPORANGA / PB
16.206.891-3	STENWALLACE LOPES VIEIRA LEITE ME	AV SOLON DE LUCENA, Nº 860 - CENTRO	CONCEICAO / PB
16.206.663-1	LAUDICLEIA ALVES OLIVEIRA - ME	R SEBASTIAO CLOVES BRASILEIRO, Nº S/N - CENTRO	IGARACY / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01608/2013/CAD

20 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/12/2013.

0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01608 / 2013 / CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.098.889-6	ISAURO DANTAS JUNIOR	TV DONA BR 230 KM 301 - CENTRO - 58625000, Nº -	SAO MAMEDE/PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01592/2013/CAD

19 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1782812013-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2013.

Glaucio Menezes Borges
Anexo da Portaria Nº 01592/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.958-3	RODOMAKE EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME	ROD BR 101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

REGIMENTO INTERNO
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA
IMEQ-PB

TÍTULO I
Da Finalidade e da Estrutura Organizacional

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º - O Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB, Órgão Autárquico, criado pela Lei nº. 3.543, de 24 de julho de 1968, com alterações editadas pela Lei nº. 7.276, de 27 de dezembro de 2002, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com personalidade jurídica de direito público interno e



autonomia administrativa e financeira, reger-se-á por este Regimento e, subsidiariamente, pela legislação federal peculiar ao Sistema Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Art. 2º - O IMEQ-PB é responsável pela execução das atividades de natureza metrológica e de controle de qualidade de bens e serviços, por delegação do INMETRO.

Art. 3º - O Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB tem sede e foro na Capital do Estado da Paraíba e jurisdição com abrangência em todo o território estadual.

Art. 4º - O Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB, órgão de direção superior, responsável pela execução de sua política administrativa, econômica, financeira, metrologia legal e qualidade industrial, por força de Convênio com INMETRO, é exercido por um Diretor Superintendente, de livre nomeação do Governador do Estado, tem por finalidade:

I - participar da formulação, em área de sua jurisdição, da política nacional de metrologia legal, da qualidade e de verificação de produtos têxteis, deferida pelo INMETRO;

II - coordenar e controlar os serviços de verificação de medidas e de instrumentos de medir e de pesar, de acordo com as normas emanadas do INMETRO;

III - orientar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços sobre suas obrigações e direitos relativos à Política Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

IV - promover a arrecadação de multas decorrentes da aplicação de penalidades por infringência à legislação metrológica;

V - promover arrecadação das receitas pertinentes aos serviços prestados aos usuários;

VI - promover a instauração e a decisão dos processos administrativos por infringência à legislação metrológica, bem assim os atos normativos dela decorrentes;

VII - inscrever na dívida ativa, bem como promover a cobrança amigável ou judicial de débitos com o Instituto;

VIII - manter cursos de preparação, treinamento e capacitação para formação e aperfeiçoamento técnico do seu quadro de pessoal;

IX - realizar diretamente, ou por intermédio de terceiros, seminários, congressos, treinamentos e cursos na área de sua atuação;

X - fixar, conforme tabela emanada do INMETRO, o preço dos serviços prestados no âmbito de sua competência; e

XI - delegar à apuração das não conformidades no campo de sua atuação, lavrar os respectivos autos de infração e a aplicação de penalidades, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 5º - Os titulares dos órgãos componentes da Estrutura Organizacional Básica do IMEQ-PB e seus respectivos símbolos são:

I – Superintendência:

1 - Diretor Superintendente, CAS-01

1.1. Secretária da Diretoria Superintendente, FG-01

II – Assessorias:

1 – Assessoria Jurídica

1.1. Assessor Jurídico, CAS-03

1.2. Chefe da Seção de Auto de Infração e Multas, FG-02

2 – Coordenadoria Adjunta

2.1. Coordenador Adjunto, CAS-03

III – Coordenadoria de Apoio Administrativo:

1. Coordenador de Apoio Administrativo, CAS-02

1.1. Secretária de Coordenadoria, FG-02

2. Núcleos

2.1. Gerente do Núcleo de Atividades Auxiliares, FG-01

2.1.1 - Chefe de Seção de Manutenção de Veículos, FG-02

2.1.2 - Chefe de Seção de Manutenção Predial e Jardinagem, FG-02

2.2. Gerente do Núcleo de Assistência Médica e Social, FG-01

2.3. Gerente do Núcleo de Comunicação, FG- 01

2.3.1 - Chefe de Seção de Protocolo, FG-02

2.4. Gerente do Núcleo de Material e Patrimônio, FG-01

2.4.1 - Chefe de Seção de Almojarifado, FG-02

2.4.2 - Chefe de Seção de Compras, FG-02

2.5. Gerente do Núcleo de Pessoal, FG-01

2.5.1 - Chefe de Seção de Documentação e Arquivo, FG-02

IV – Coordenadoria de Finanças:

1. Coordenador de Finanças, CAS-02

1.1. Secretária de Coordenadoria, FG-02

2 . Núcleos

2.1. Gerente do Núcleo de Execução Financeira, FG-01

2.1.1 – Chefe de Seção de Liquidação - FG-02

2.2. Gerente do Núcleo de Execução Orçamentária, FG-01

2.3. Gerente do Núcleo de Registro Contábeis, FG-01

2.3.1 – Chefe de Seção de Cobrança - FG-02

V – Coordenadoria de Programação e Controle:

1. Coordenador de Programação e Controle, CAS-02

1.1 - Secretário de Coordenadoria, FG-02

2. Núcleos

2.1 – Núcleo de Programação e Acompanhamento, FG-01

2.2 - Núcleo de Controle, FG-01

2.3 - Núcleo de Fiscalização e Levantamento, FG – 01

2.4 - Núcleo de Programação e Divulgação, FG - 01

VI – Coordenadoria de Metrologia Legal:

1. Coordenador de Metrologia Legal, CAS-02

1.1 - Secretária de Coordenadoria, FG-02

2. Núcleos

2.1. Núcleo de Verificação da Qualidade, FG-01

2.2. Núcleo de Ensaios, FG-01

2.3. Núcleo de Inspeção, FG-01

2.4. Núcleo de Fiscalização, FG-01

2.5. Núcleo de Serviços Especiais, FG-01

2.6. Núcleo de Produtos Acondicionados, FG-01

2.7. Núcleo de Exame Inicial, FG-01

2.8. Núcleo de Aferição Periódica, FG-01

2.9. Núcleo de Eletricidade, FG-01

2.10. Núcleo de Massa, FG-01

2.11. Núcleo de Volume, FG-01

2.12. Núcleo de Comprimento, FG-01

2.13. Núcleo de Temperatura, FG-01

2.14. Núcleo de Força e Pressão, FG-01

VII – Agência Regional

1. Agente Regional

2. Núcleo de Apoio Administrativo, FG-01

3. Núcleo de Apoio Técnico, FG-01

TÍTULO II

Da Competência dos Órgãos

SEÇÃO I

Diretoria Superintendente

Art. 6º - Ao Gabinete da Superintendência compete:

I – promover a Administração Geral do Instituto, com observância das disposições legais e regulamentares;

II – baixar atos sobre a organização interna do Instituto nos pontos não disciplinados em lei ou regulamento, bem como instruções e ordem de serviço;

III – prover cargos e funções e propor ao Chefe do Poder Executivo sua criação, alteração ou extinção;

IV – designar comissões de inquérito ou estudos técnicos e, ainda, grupos de trabalho;

V – designar comissão permanente de licitação e homologar ou não os processos licitatórios;

VI – assinar contratos, acordos, convênios e ajustes em que o Instituto seja parte;

VII – avocar, no interesse do serviço, a prática de atos da competência de autoridades subordinadas;

VIII – julgar, como instância final:

a) os recursos interpostos de atos de autoridades subordinadas;

b) os processos de imposição de multas por infrações à legislação; e as demais questões de interesse do Instituto.

IX – submeter à aprovação do Governo do Estado da Paraíba, na forma da lei, a Proposta Orçamentária Anual;

X – aprovar justificação da Assessoria Jurídica sobre o cabimento ou não de recursos judiciais;

XI – apresentar relatório anual ao Governo do Estado, das atividades desenvolvidas pelo Instituto;

XII – promover articulação permanente com INMETRO e outros Órgãos da Rede Nacional de Metrologia, visando de forma integrada, o intercâmbio de informações e desenvolvimento homogêneo da política de metrologia e qualidade industrial;

XIII - representar o IMEQ-PB perante o INMETRO, em congressos, assembleias, seminários e eventos congêneres;

XIV - delegar atribuições, excetuadas as inerentes à hierarquia do cargo;

XV - nomear, conceder incentivos funcionais, férias e licenças, dar posse e exercício e praticar os demais atos de administração de pessoal previstos na legislação aplicável aos servidores do Instituto, não reservados à decisão de autoridade superior;

XVI - expedir portaria de lotação e movimentação de pessoal no âmbito do IMEQ-P; e

XVII - praticar outras atribuições decorrentes do seu cargo ou do disposto em normas legais e regulamentares ou determinadas pelo Governador do Estado.

SUBSEÇÃO I

Da Secretária da Diretoria Superintendente

Art. 7º - À Secretaria, órgão diretamente subordinado à Superintendência, compete:

I – promover serviços de recepção, registro, guarda e controle de informações e processos e documentos submetidos à apreciação do Superintendente, e desenvolver outras atividades por ele determinadas;

II - receber comunicações da sociedade e encaminhá-las aos prontos esclarecimentos das questões suscitadas, objetivando a racionalização e o aprimoramento dos serviços públicos em geral, no resguardo de interesses e direitos dos cidadãos;

III - incumbir-se do preparo e despacho de expedientes da Superintendência;

IV - providenciar a publicação e divulgação das matérias de interesse da Autarquia IMEQ-PB;

V - articular-se com as secretarias de Estado, com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais pertinentes;

VI - articular-se com todas as unidades do Órgão;

VII - atender aos profissionais de imprensa e coordenar as entrevistas;

VIII - coletar e encaminhar diariamente ao Superintendente, matérias de interesse da Autarquia e do Governo do Estado, veiculados pela mídia;

IX - promover a divulgação de ações e programas da autarquia; e

X - desenvolver outras atividades determinadas pelo Superintendente.

SUBSEÇÃO II

Assessoria Jurídica

Art. 8º - À Assessoria Jurídica, unidade subordinada diretamente à Superintendência, compete:

I – exercer a representação judicial do IMEQ-PB nas causas às quais for réu, assistente, oponente, interveniente ou por qualquer forma, interessado;



II – prestar assessoramento jurídico às Unidades do Instituto, na elaboração e interpretação de normas;
III – executar e operacionalizar as atividades relacionadas com os serviços jurídicos, no âmbito da autarquia;
IV – analisar e emitir parecer sobre atos administrativos e decisões judiciais que pela sua natureza interessem ao Instituto;
V – elaborar minutas de atos normativos a serem baixados pelo Superintendente do IMEQ-PB ou por ele proposto ao Chefe do Poder Executivo;
VI – preparar minutas e modelos de contratos, convênios, acordos, ajustes, pareceres, atos normativos e outros instrumentos de caráter jurídico-administrativo;
VII - acompanhar processos instaurados pela Superintendência e, ainda, procedimentos administrativos baixados no âmbito do Instituto;
VIII – celebrar transações judiciais ou extrajudiciais, para prevenir ou encerrar litígios em que o IMEQ-PB tenha interesse, ou desistir dos ajuizados mediante autorização prévia do Superintendente;
IX – manter arquivo e fichário atualizado dos processos com o registro do respectivo andamento;
X – atuar em sintonia com INMETRO nos procedimentos relativos à inscrição de débitos na dívida ativa, bem como a sua cobrança amigável ou judicial, obedecida à legislação própria.
XI – emitir parecer em processos administrativos instaurados para apuração de infringência à legislação metrológica;
XII – atualizar, permanentemente, o ementário de leis, decretos, portarias e resoluções, bem como os pareceres e decisões judiciais e outros atos administrativos que, pela sua natureza, interessem ao IMEQ-PB;
XIII – estabelecer contato junto às Procuradorias, acerca dos procedimentos pertinentes às mesmas, quanto às cobranças;
XIV – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III
Coordenadoria Adjunta

Art. 9º - À Coordenadoria Adjunta, subordinada diretamente à Superintendência, compete:
I - Prestar assessoramento direto à Diretoria Superintendente;
II – Bem como, outras atividades correlatas, ou por determinação superior.

CAPÍTULO III
Dos Órgãos de Execução de Atividades-Meio

SEÇÃO I
Coordenadoria de Apoio Administrativo

Art. 10 - À Coordenadoria de Apoio Administrativo, subordinada diretamente à Superintendência, compete:
I – promover no âmbito da autarquia, o planejamento, a execução, o acompanhamento e o controle de suas atividades meio necessárias ao funcionamento do Instituto;
II – manter articulação com o Órgão Central do Sistema Estadual de Administração Geral, para observância e uniformidade das normas técnicas das atividades, meio e fim, necessárias ao funcionamento do IMEQ-PB;
III – participar da definição da política do IMEQ e promover meios à sua correta execução;
IV – coordenar, orientar, integrar e supervisionar todas as atividades relacionadas com administração de pessoal, de material, de patrimônio, de serviços gerais, de documentação, transporte, de serviços xerográficos, de manutenção dos bens móveis e imóveis do Instituto;
V – administrar os recursos humanos, mediante atos de controle de lotação, custos de pessoal, seleção, recrutamento e, ainda, aplicação da legislação referente ao Regime Jurídico adotado pelo Órgão;
VI – realizar licitações, por meio das comissões constituídas para tal fim, visando à aquisição de materiais e prestação de serviços;
VII – promover as atividades de tombamento, controle, guarda, distribuição e manutenção dos bens pertencentes ao IMEQ-PB;
VIII – promover os serviços gerais inerentes ao funcionamento do Instituto, especialmente os de transporte, vigilância, limpeza, comunicações administrativas, arquivo, documentos, processos e material bibliográfico;
IX – promover a fiscalização do uso de equipamentos e a execução dos serviços, visando ao controle de qualidade;
X – promover em todas as áreas da administração, a gerência de qualidade total;
XI – articular-se com as unidades do Órgão, objetivando assegurar ação integrada;
XII – apresentar relatório, a Unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
XIII – executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO I
Do Núcleo de Pessoal

Art. 11 - Ao Núcleo de Pessoal, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Administrativo, compete:
I - aplicar normas e procedimentos relativos à administração de pessoal;
II – elaborar folha de pagamento de pessoal;
III – proceder ao controle das atividades de distribuição dos contracheques mensais dos servidores IMEQ-PB;
IV – manter atualizados as alterações cadastrais dos servidores;
V - instruir os processos de concessão de anuênios, licença para capacitação, licença para tratar de interesses particulares e outras instituídas em lei;
VI – elaborar atos relativos à movimentação de pessoal;
VII – expedir documentos oficiais relativos aos servidores;
VIII – prestar informes e/ou informações basilares em processos relativos à pessoa, com base nos assentamentos individuais;
IX – expedir, mensalmente, comunicação de férias dos servidores;

X – propor à Coordenadoria os programas e metas de trabalhos relativos à seleção e treinamento dos recursos humanos do Instituto;
XI – levantar as necessidades de treinamento e elaborar programas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores IMEQ-PB;
XII – organizar e manter atualizadas as pastas de assentamentos individuais dos servidores que prestam serviços ao Órgão;
XIII – apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
XIV – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
Do Núcleo de Material e Patrimônio

Art. 12 - Ao Núcleo de Material e Patrimônio, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Administrativo, compete:
I – centralizar, programar, coordenar e executar as atividades de compra, controle, guarda, manutenção e distribuição de material para uso do IMEQ-PB;
II – efetuar compras de materiais; de consumo e permanente, por meio de processo licitatório, no âmbito do Instituto, bem como efetuar compras de serviços;
III – opinar, quando solicitado, sobre os processos de licitação que visem à compra de materiais de consumo, permanente e, ainda, compra de serviços;
IV – controlar a movimentação de material de suprimento, mantendo os estoques em níveis adequados, por meio de política de estoque mínimo necessário ao funcionamento do Instituto;
V – efetuar pedidos de compras para a formação e reposição do estoque mínimo;
VI – coordenar as atividades de cadastro, tombamento e alienação dos bens móveis e imóveis;
VII – verificar, periodicamente, o estado de conservação dos bens móveis e imóveis do IMEQ-PB;
VIII – proceder, semestralmente, ao inventário dos bens do Instituto, constantes do cadastro;
IX – zelar pela guarda e manutenção dos materiais em estoque;
X – elaborar balancetes mensais e inventários do material estocado e patrimonial; e
XI – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III
Do Núcleo de Comunicação

Art. 13 - O Núcleo de Comunicação, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Administrativo, compete:
I - receber, conferir, distribuir internamente e expedir os processos administrativos e correspondências oficiais, mantendo registros adequados, zelando pelo sigilo;
II – proceder à abertura de processos e distribuição de documentos, por meio do Sistema de Gestão Integrada - SGI;
III - atender pedidos de informações sobre o andamento de processos administrativos, através de pesquisa e acompanhamento, por meio do SGI;
IV – distribuir os processos classificados com documentos adicionais pertinentes;
V - organizar e controlar as entradas e saídas de autos, registrando as medidas adotadas;
VI - propor a eliminação ou a desativação de documentos e processos administrativos;
VII - fornecer certidões sobre processos ou documentos arquivados, bem como cópias regularmente requisitadas;
VIII – pesquisar, por meio do SGI, a tramitação de processos administrativos;
XI – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV
Do Núcleo de Atividades Auxiliares

Art. 14 - O Núcleo de Atividades Auxiliares, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Administrativo, compete:
I - coordenar, orientar e zelar pelo efetivo funcionamento dos serviços de portaria, zeladoria, limpeza, vigilância, segurança dos imóveis, equipamentos e instalações, reparos, manutenção de materiais e equipamentos, transporte, telefonia e outros que se enquadrem no campo dos serviços gerais;
II - receber, controlar, registrar, acompanhar, distribuir e expedir documentos, processos e outras correspondências, informando sobre sua tramitação interna ou sua remessa externa;
III - programar e controlar a utilização dos meios de transporte de pessoal;
IV - controlar a distribuição dos serviços destinados aos motoristas;
V - manter os veículos em boas condições de conservação e funcionamento, bem como efetuar o registro dos gastos correspondentes a sua manutenção, inclusive quilometragem percorrida;
VI – supervisionar e fiscalizar a aplicação das normas relativas à utilização e estado de conservação dos veículos, bem como os dispositivos e normas de trânsito;
VII – apresentar relatório, trimestral, à Unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
VIII – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO V
Do Núcleo de Assistência Médica e Social

Art. 15 - O Núcleo de Assistência Médica e Social, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio Administrativo, compete:
I – realizar a divulgação e promoção de medidas que visem melhorias na qualidade de vida dos servidores, no âmbito institucional;
II - estabelecer contato com empresas prestadoras de serviços médico/odontológico/social, a exemplo de planos de saúde e outros correlatos;
III – manter o Núcleo de Pessoal informado das inclusões e/ou alterações por parte dos servidores junto às empresas conveniadas a este Instituto.

SEÇÃO II
Da Coordenadoria Financeira

Art. 16 - A Coordenadoria Financeira, unidade diretamente subordinada à Superintendência, compete:



I - coordenar as atividades relativas à execução orçamentária, arrecadação, controle financeiro, contabilidade, tomada de contas e demais serviços que impliquem movimentação de valores;
II – despachar com o Superintendente;
III - promover abertura, movimentação e encerramento das contas bancárias do IMEQ-PB, conjuntamente com Superintendência;
IV - orientar, controlar e supervisionar a execução orçamentária e financeira no âmbito do Instituto;
V - promover o levantamento e a análise sistemática dos custos operacionais das atividades desenvolvidas pelo IMEQ-PB;
VI - tomar providências necessárias quanto às Prestações de Contas, Convênios, elaboração de Balancetes de receita e de despesa e, ainda, Balanço Anual;
VII - apresentar relatório a unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
VIII - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO I
Do Núcleo de Execução Orçamentária

Art. 17 - Ao Núcleo de Execução Orçamentária, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria Financeira, compete:
I - acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos e Orçamentos aprovados para o Instituto;
II - emitir empenhos das despesas autorizadas, na forma determinada na Lei 4.320/64;
III - analisar o comportamento da despesa orçamentária e elaborar relatórios a respeito;
IV – executar a elaboração do Plano Plurianual e Orçamentário Anual;
V - promover as alterações orçamentárias, na forma determinada na Lei 4.320/64;
VI - realizar atividades específicas quanto ao Módulo Administrativo-Financeiro do SGI;
VII - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, sobre as atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
VIII - executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
Do Núcleo de Execução Financeira

Art. 18 - Ao Núcleo de Execução Financeira, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, compete:
I - acompanhar, controlar, orientar e executar as atividades de administração financeira do IMEQ-PB;
II - executar e acompanhar a execução financeira das atividades desenvolvidas pelo IMEQ-PB, na forma da legislação vigente;
III - promover o recolhimento, em contas de depósitos e de movimentação, da rede bancária oficial, de recursos recebidos em nome do Instituto;
IV - movimentar as respectivas contas em conjunto com a Coordenadoria Financeira e Superintendência, mediante a emissão de cheque, ordem bancária e outros meios pertinentes;
V - promover o pagamento das despesas autorizadas, desde que as mesmas estejam devidamente liquidadas pela unidade de contabilidade do Instituto;
VI - emitir, de conformidade com os períodos pré-estabelecidos, relatórios de movimentação de caixa, movimento de arrecadação e, ainda, conciliação bancária;
VII - encaminhar ao setor de informática, de forma correta e permanente, os dados necessários à elaboração de relatórios por meio de processamento eletrônico;
VIII - fornecer, diariamente, ao Coordenador Financeiro e Superintendente, o saldo atualizado de todas as contas bancárias;
IX - apresentar relatório, à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
X - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III
Do Núcleo de Registros Contábeis

Art. 19 - Ao Núcleo de Registros Contábeis, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria Financeira, compete:
I - promover a elaboração e implantação do Plano de Contas do instituto;
II - realizar a contabilidade analítica do IMEQ-PB, manter a escrituração em perfeita ordem e atualizada, bem como a documentação dos atos contábeis, de conformidade com o Plano de Contas aprovado para o Instituto;
III - registrar, na forma da lei, todos os atos administrativos praticados pelos ordenadores de despesa do Instituto;
IV - registrar, especificamente, a execução orçamentária, os processos de despesas pagas e outras operações que resultem débitos e créditos;
V - efetuar o registro contábil das contas de compensação e de inscrição ou baixa de valores da dívida ativa;
VI - elaborar, em função dos registros contábeis, Balancetes de receita e despesa e o Balança Anual do Instituto e, ainda, encaminhá-los, na forma da lei, aos órgãos competentes;
VII - proceder a análise dos processos de despesa e sua correspondente liquidação, para efeito de pagamento;
VIII - emitir parecer, aprovado ou não, Prestação de Contas de adiantamentos, suprimentos de fundos e convênios;
IX - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, da atividade desenvolvida na sua área de competência;
X - elaborar e encaminhar, de forma correta e permanente, todos os informes necessários ao procedimento de dados contábeis, visando à emissão de relatórios periódicos, balancetes mensais e balanço anual do Instituto; e
XI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
Da Coordenadoria de Programação e Controle
Art. 20 - À Coordenadoria de Programação e Controle, unidade diretamente

subordinada à Superintendência, compete:
I – promover no âmbito da autarquia, o planejamento, a execução, o acompanhamento e o controle de suas atividades meio necessárias ao funcionamento do Instituto;
II – manter articulação com o INMETRO para observância e uniformidade das normas técnicas das atividades, meio e fim, necessárias ao funcionamento do IMEQ-PB;
III – coordenar, orientar, integrar e supervisionar todas as atividades relacionadas com a Programação e Controle dos dados inerentes as atividades do Instituto, notadamente junto ao Sistema de Gestão Integrado - SGI do INMETRO;
IV – promover em todas as áreas da administração e técnica a orientação, suporte e outras ações no tocante a parte de informatização;
V – articular-se com as unidades do Órgão, objetivando assegurar ação integrada;
VI – apresentar relatório, a Unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
VII – executar outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO I
Do Núcleo de Programação e Acompanhamento

Art. 21 - Ao Núcleo de Programação e Acompanhamento, unidade subordinada à Coordenadoria de Programação e Controle, compete:
I - promover a orientação e suporte técnico dos programas, sistemas e demais meios operacionais necessários ao desempenho das atividades meio e fim deste Instituto;
II - realizar cadastros e manter atualizados os bancos de dados inerentes às práticas laborativas dos servidores deste Instituto;
III - proceder a análise de equipamentos ou meios pertinentes a esta área de atuação, objetivando otimização e conservação dos equipamentos de informática deste Instituto.
IV – orientar, integrar e dar suporte nas demais áreas do IMEQ/PB, relacionadas com a Programação e Controle dos dados inerentes as atividades do Instituto, notadamente junto ao Sistema de Gestão Integrado - SGI do INMETRO e outros correlatos;
V - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, da atividade desenvolvida na sua área de competência; e
VI - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II
Do Núcleo de Controle

Art. 22 – Ao Núcleo de Controle, unidade subordinada à Coordenadoria de Programação e Controle, compete:
I – cadastro de proprietários;
II – cadastro de instrumentos;
III – fazer relatórios diários;
IV – controle de documentos;
V – cadastro das Ordens de Serviços;
VI – verificar a inconsistência dos coletores;
VII – controle da produção dos metrologistas; e
VIII – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III
Do Núcleo de Fiscalização e Levantamento

Art. 23 - Ao Núcleo de Fiscalização e Levantamento, unidade subordinada à Coordenadoria de Programação e Controle, compete:
I - coordenar ações correlacionando os dados oriundos do núcleo de controle, notadamente no que se refere às metas pactuadas no Plano de trabalho junto ao Inmetro;
II – analisar os resultados obtidos realizando cruzamento dos mesmos
III - apresentar relatório, à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
IV - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO IV
Do Núcleo de Programação e Divulgação

Art. 24 - Ao Núcleo de Programação e Divulgação, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Programação e Controle, compete:
I – divulgar as atividades e/ou ações que são escopo de atuação deste Instituto, junto à sociedade paraibana;
II – manter atualizado os meios de divulgação, digitais ou de outra natureza, visando sempre atender aos interesses da sociedade civil, bem como de outros entes estaduais ou da federação, respeitando o que preceitua a Lei da Transparência;
III - apresentar relatório, à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
IV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos de Execução de Atividades Finalísticas

SEÇÃO I
Da Coordenadoria de Metrologia Legal

Art. 25 - À Coordenadoria de Metrologia Legal, unidade subordinada à Superintendência compete:
I - coordenar as verificações iniciais e subseqüentes de instrumentos de medição e de medidas materializadas;
II – coordenar a inspeção, fiscalização e perícias metrológicas de métodos de medição e de medidas materializadas;
III – coordenar a emissão de laudos técnicos de medição, de medidas, de medidores, de máquinas e de equipamentos relacionados com o âmbito do presente convênio;
IV – coordenar o registrar de empresas para efetuar o reparo de instrumentos metrológicos, bem como fiscalizá-las quanto ao atendimento das características técnicas e operacionais exigidas para o exercício de suas atividades;
V – coordenar a realização de perícias e fiscalização em relação ao uso correto das unidades de medida;



VI – coordenar a realização de perícia e fiscalização dos produtos pré-medidos expostos à venda, acondicionados ou não; VII - supervisionar a realização de auditoria nas atividades de autoverificação de fabricantes, de postos de ensaio autorizados e dos instaladores registrados; VIII - promover e fomentar a difusão do conhecimento na área de Metrologia Legal; IX - formar e desenvolver equipes à capacitação para o exercício da atividade de fiscalização na área de metrologia legal. X - elaborar e encaminhar ao setor de informática, informes necessários à elaboração de relatórios estatísticos mediante processamento de dados; XI - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas em sua área de competência; e XII - executar outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO I Núcleo de Verificação de Qualidade Art. 26 - Ao Núcleo de Verificação da Qualidade, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete: I - realizar, conforme estabelecido no Plano Anual de Fiscalização Específico do Órgão Executor, fiscalização quanto à presença e à adequação do Selo de Identificação da Conformidade e ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos dispositivos legais definidos pelo INMETRO pertinentes a produtos, processos e serviços; II - fiscalizar produtos têxteis de conformidade com os enunciados de sua composição e modos de conservação, de acordo com os procedimentos de fiscalização estabelecidos pela DQUAL; III – promover o registro do Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos – CIPP, objetivando a validação, mediante a verificação ou atestação quanto aos requisitos constantes dos regulamentos vigentes; IV – coletar amostras, interditar e apreender produtos, consoante programas de Avaliação da Conformidade definidos pela Diretoria da Qualidade do Inmetro; V – receber, analisar, quanto à sua completeza e conteúdo, e conservar a documentação necessária para o registro de fornecedores de produtos ou serviços no Inmetro, relacionada à atividade de avaliação da conformidade, com declaração de conformidade pelo fornecedor; VI – realizar auditorias iniciais e de manutenção para o registro de produtos e serviços objetos de avaliação da conformidade, com declaração de conformidade pelo fornecedor; VII – realizar pesquisas de mercado com coleta ou compra de amostras para envio a laboratório para a verificação da conformidade ou análise de produtos, de acordo com as orientações específicas estabelecidas pelo Inmetro; VIII – promover e fomentar a difusão do conhecimento nas áreas da Avaliação da Conformidade, Qualidade, Relações de Consumo e Normalização; IX - formar e desenvolver equipes à capacitação para o exercício das atividades relacionadas à área de avaliação da conformidade; X - realizar pesquisas regionais nos campos da Avaliação da Conformidade, Qualidade e Relações de Consumo, quando solicitadas pelo Inmetro; XI - contribuir com as ações de Implantação Assistida dos Programas de Avaliação da Conformidade; XII - fomentar e desenvolver projetos regionais no campo da Avaliação da Conformidade Voluntária. SUBSEÇÃO II Do Núcleo de Ensaios Art. 27 – Ao Núcleo de Ensaios, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete: I – executar ensaios; II – realizar verificação de ensaios metrológicos em linha de produção do fabricante, em instrumentos previamente aprovados pelo INMETRO. III – e outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO III Do Núcleo de Inspeção Art. 28 - Ao Núcleo de Inspeção, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete: I - elaborar a sistemática de inspeção em função do programa de trabalho a ser executado pelo Órgão; II - realizar verificação metrológica em tanque de armazenamento de produtos derivados do petróleo, produtos químicos, arqueação de tanques; III – verificar a capacidade volumétrica de reservatórios de acordo com as normas da ISO; IV – emitir, após medição, Certificado de Arqueação do tanque de conformidade às exigências dos órgãos governamentais. V - fiscalizar a execução dos serviços de inspeção em atividades metrológicas e de controle de qualidade prestados aos usuários; VI – realizar inspeção de equipamentos de veículos para transportes de produtos perigosos, quanto à sua segurança, de conformidade com as normas técnicas; VII - assistir o Coordenador em sua área de competência; VIII - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas em sua área de competência; IX - exercer outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO IV Do Núcleo de Fiscalização Art. 29 - Ao Núcleo de Fiscalização, unidade subordinada diretamente à Coordenadoria de Metrologia Legal compete: I – realizar fiscalização do cumprimento das ordens de serviços, metas e ações correlatas junto às equipes de trabalho; II - assistir o Coordenador em sua área de competência; III - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas em sua área de competência; IV - exercer outras atividades correlatas.	SUBSEÇÃO V Do Núcleo de Serviços Especiais Art. 30 - Ao Núcleo de Serviços Especiais, compete: I – realizar atividades de orientação, acompanhamento, supervisão em caráter ordinário, ou extraordinário, conforme determinação superior; II - assistir o Coordenador em sua área de competência; III - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas em sua área de competência; IV - exercer outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO VI Do Núcleo de Produtos Acondicionados Art. 31 - Ao Núcleo de Produtos Acondicionados, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete: I - realizar tarefas próprias de laboratório, como ensaios, exames, testes de produtos têxteis, artefatos e assemelhados, visando à análise quantitativa e qualitativa; II - realizar estudos físico-químicos das quantidades e qualidades de produtos e equipamentos; III - divulgar e encaminhar o resultado dos testes à Coordenadoria de Metrologia para as providências pertinentes. IV - assistir a Coordenadoria na sua área de abrangência; V - especificar os padrões, equipamentos e instalações necessários ao controle metrológico de produtos pré-medidos; VI - realizar serviços de metrologia legal, observando à aplicação das normas técnicas nos instrumentos de bombas medidoras, balanças comerciais e industriais, taxímetros, mercadorias pré-medidas e outras; VII - preparar roteiros para aferições, de conformidade com a programação pré-estabelecida para o exercício; VIII – supervisionar os exames finais dos produtos pré-medidos em laboratórios; IX - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas em sua área de competência; e X - exercer outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO VII Do Núcleo de Exame Inicial Art. 32 - Ao Núcleo de Exame Inicial, unidade subordinada diretamente à Coordenadoria de Metrologia Legal compete: I – executar ensaios; II – realizar verificação de ensaios metrológicos em instrumentos previamente aprovados pelo INMETRO. III - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas em sua área de competência; e IV – e outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO VIII Do Núcleo de Aferição Periódica Art. 33 - Ao Núcleo de Aferição Periódica, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia, compete: I – promover a inspeção e fiscalização do uso correto das unidades de medida e seus respectivos símbolos, de produtos têxteis, de veículos e equipamentos para transportes de produtos perigosos; II – promover a verificação inicial, periódica ou eventual dos instrumentos regulamentados pela legislação e normas do Inmetro; III – promover o cumprimento da legislação metrológica, bem como das diretrizes baixadas pelo Inmetro; IV – expedir certificado de verificação e as Guias de Recolhimento da União (GRU), relativo às taxas correspondentes aos serviços prestados; V – emissão de relatórios diários dos serviços executados pelos agentes técnicos metrológicos; VI – apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na área de sua competência; e VII – exercer outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO IX Do Núcleo de Eletricidade Art. 34 - Ao Núcleo de Eletricidade, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete: I - executar ensaios; II - realizar serviços de verificação de instrumentos específicos, padrões e instrumento de medição de tensão, corrente, resistência, capacitância, indutância, potência, energia e serviços de transformadores; III - executar atividades de apreciação técnica de modelo de instrumentos de medição; IV - realizar perícias metrológicas, emitir pareceres, laudos técnicos, relatórios de ensaio sobre instrumentos de medição; V – apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas pelo Núcleo; e VI – exercer outras atividades correlatas. SUBSEÇÃO X Do Núcleo de Massa Art. 35 - Ao Núcleo de Massa, unidade diretamente subordinada a Coordenadoria de Metrologia Legal, compete: I - executar ensaios; II - realizar a verificação de calibração de instrumentos metrológicos de medida de massa em instrumentos específicos; III - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desen-
---	--



volvidas pelo Núcleo; e
IV - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XI
Do Núcleo de Volume

Art. 36 - Ao Núcleo de Volume, unidade diretamente subordinada a Coordenadoria de Metrologia Legal, compete:
I - executar ensaios;
II - realizar a verificação de calibração de instrumentos metrológicos de medidas volumétricas em instrumentos específicos.
III – verificar a capacidade volumétrica de reservatórios, de acordo com as normas da ISO;
IV - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas pelo Núcleo; e
V - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XII
Do Núcleo de Comprimento

Art. 37 - Ao Núcleo de Comprimento, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete:
I - executar ensaios;
II - realizar a verificação de instrumentos metrológicos, com a função de precisar resultados de distância, tempo e velocidade em instrumentos tais como: metro comercial, trena, sonda, taxímetro e outros instrumentos análogos.
III - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas pelo Núcleo; e
IV - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XIII
Do Núcleo de Temperatura

Art. 38 - Ao Núcleo de Temperatura, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete:
I - executar ensaios;
II – realizar a verificação dos instrumentos metrológicos, com a finalidade de precisar variações e informações de temperatura;
III – apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas pelo Núcleo; e
IV - exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO XIV
Do Núcleo de Força e Pressão

Art. 39 - Ao Núcleo de Força e Pressão, unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Metrologia Legal, compete:
I – executar ensaios;
II – realizar a verificação dos instrumentos metrológicos, com a finalidade de precisar variações mecânicas em instrumentos como cronotacógrafo, esfigmomanômetro, manômetro, prensa hidráulico e outros instrumentos análogos;
III – apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas pelo Núcleo;
IV - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO III
Das Atribuições Funcionais

CAPÍTULO I
Das Atribuições dos Ocupantes de Funções Gratificadas de Chefia

SEÇÃO I
Da Agência Regional

Art. 40 - Ao Agente Regional, responsável pela unidade diretiva executiva, em nível regional, subordinada diretamente à Superintendência que deve atuar em articulação permanente com Coordenadorias meio e fins, compete:
I – desempenhar, no âmbito de sua jurisdição, as atividades próprias do IMEQ-PB, especialmente, as referentes à metrologia legal, qualidade e tecnologia, obedecendo às normas gerais e procedimentos emanados da Superintendência;
II – cumprir a programação de trabalho anual e propor suas alterações;
III – conhecer e cumprir as leis, normas e procedimentos técnico-administrativos do Instituto;
IV – propor e encaminhar à direção superior, matéria que, pela sua natureza, contribua para o aperfeiçoamento da política meio e fim do Instituto;
V – encarregar-se da aplicação dos recursos recebidos a título de adiantamento ou suprimento de fundos nos prazos estabelecidos;
VI – fazer relatórios periódicos ou eventuais, das atividades desenvolvidas pela Agência;
VII – solicitar à Superintendência, os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Agência;
VIII – cumprir e fazer cumprir, em sua área de atuação as ordens e instruções derivadas da Superintendência;
IX – praticar demais atos inerentes às atribuições do cargo e as decorrentes de instruções ou delegações oriundas das Coordenadorias de Apoio Administrativo, e Financeira;
X – apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas na sua área de competência; e
XI – exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO I
Do Núcleo de Apoio Administrativo
Art. 41 - Ao Núcleo de Apoio Administrativo da Agência Regional, compete:

I – organizar e supervisionar as atividades de competência orgânica da Agência;
II – exercer o controle do pessoal em exercício na Agência;
III – solucionar problemas administrativos das respectivas circunscrições, de acordo com as diretrizes e instruções emanadas da Superintendência e Coordenadorias;
IV – supervisionar as atividades atinentes à programação específica da Superintendência, na sua área de atuação;
V – submeter ao Agente Regional os assuntos que excedem os limites de suas atribuições;
VI – fazer relatórios periódicos ou eventuais, das atividades desenvolvidas pela Agência;

SUBSEÇÃO II
Do Núcleo de Apoio Técnico

Art. 42 - Ao Núcleo de Apoio Técnico da Agência Regional, compete:
I – organizar, coordenar e supervisionar as atividades de competência orgânica da Agência, pertinentes a área Técnica;
II – solucionar problemas da área técnica das respectivas circunscrições, de acordo com as diretrizes e instruções emanadas da Superintendência e Coordenadorias, intermediadas pela pessoa do Agente Regional;
III – supervisionar as atividades atinentes à programação específica da Superintendência, na sua área de atuação;
IV – submeter ao Agente Regional para encaminhamento á Superintendência os assuntos que excedem os limites de suas atribuições;

SEÇÃO II
Das Atribuições dos Ocupantes de Funções de Chefia

SUBSEÇÃO I

Art. 43 - A Seção de Autos de Infração e Multas, unidade diretamente vinculada à Assessoria Jurídica, compete:
I - emitir parecer, instruir processo para homologação junto à Superintendência;
II – emitir notificação administrativa relativo aos processos de multas, via AR ao Autuado;
III - proceder com a inscrição no informativo de crédito não quitado do setor público federal - CADIN
IV - encaminhar processo administrativo à Procuradoria Federal, para que esta proceda com inscrição na Dívida Ativa;
V - apresentar relatório à unidade imediatamente superior, das atividades desenvolvidas em sua área de competência; e
VI - exercer outras atividades correlatas.
Art. 44 - A Seção de Cobrança, unidade diretamente subordinada ao Núcleo de Registros Contábeis, vinculada a Coordenadoria de Finanças, compete:
I - auxiliar o núcleo com relação aos procedimentos internos, quanto à organização e catalogação de documentos;
II – estabelecer contato, junto aos órgãos estaduais, municipais e Federais, dentro do escopo de atuação do núcleo ao qual esta vinculada;
III - exercer outras atividades correlatas.
Art. 45 - A Seção de Liquidação, unidade subordinada ao Núcleo de Execução Orçamentária, vinculada a Coordenadoria de Finanças, compete:
I - auxiliar o núcleo com relação aos procedimentos internos, quanto à organização dos processos destinados a pagamento; e
II - exercer outras atividades correlatas.
Art. 46 - A Seção de Protocolo, unidade subordinada ao Núcleo de Comunicação, vinculada a Coordenadoria Administrativa, compete:
I - receber, conferir, distribuir internamente e expedir os processos administrativos e correspondências oficiais, mantendo registros adequados, zelando pelo sigilo; e
II - exercer outras atividades correlatas.
Art. 47 - A Seção de Compras, unidade subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio, vinculada a Coordenadoria Administrativa, compete:
I – realizar pesquisa de preços dos itens necessários para o funcionamento das atividades deste Instituto, com base no levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado, e/ou demandas outras que se façam necessárias; e
II - exercer outras atividades correlatas.
Art. 48 - A Seção de Almoxarifado, unidade subordinada ao Núcleo de Material e Patrimônio, vinculada a Coordenadoria Administrativa, compete:
I – realizar levantamento do material de expediente e consumo, para o funcionamento das atividades deste Instituto, e/ou demandas outras que se façam necessárias;
II – manter e zelar pela guarda dos materiais já referidos, em ambiente apropriado;
III - fazer o gerenciamento da inclusão e distribuição dos materiais, junto ao SGI;
IV - distribuir com base nas solicitações/pedidos emanados pelo SGI, os itens requeridos pelos setores; e
V - exercer outras atividades correlatas.
Art. 49 - A Seção de Manutenção de Veículos, unidade subordinada ao Núcleo de Atividades Auxiliares, vinculada a Coordenadoria Administrativa, compete:
I – realizar procedimentos de controle de saída e chegada dos veículos da frota e/ou locados a este Instituto;
II – manter atualizado os dados necessários, junto ao SGI, dos agentes condutores de veículos, ou outros servidores que estejam habilitados e autorizados à execução desta atividade;
III - exercer outras atividades correlatas.
Art. 50 - A Seção de Manutenção Predial e Jardinagem, unidade subordinada ao Núcleo de Atividades Auxiliares, vinculada a Coordenadoria Administrativa, compete:
I – realizar levantamento das condições de conservação predial e da área externa deste Instituto, e/ou demandas outras que se façam necessárias; e
II - exercer outras atividades correlatas.
Art. 51 - A Seção de Documentação e Arquivo, unidade subordinada ao Núcleo de Pessoal, vinculada a Coordenadoria Administrativa, compete:
I – manter e zelar pela guarda dos documentos permanentes e/ou temporários;

- II – receber documentação oriunda dos setores diversos deste Instituto, e proceder com a higienização, seleção, padronização e arquivamento;
- III – catalogar os documentos por setores, de acordo com as normas arquivísticas;
- IV - suprir a necessidade da informação quando solicitada pelos setores diversos, com eficiência e eficácia;
- V – disponibilizar documentos solicitados, através de controle via protocolo ou outros meios oficiais;
- VI – proceder com o controle do descarte, conforme normas arquivísticas, da documentação considerando sua temporalidade;
- VII - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I

Das Normas Gerais de Administração Financeira e Contábil

- Art. 52 - A administração financeira do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial – IMEQ-PB obedece às normas gerais de Direito Financeiro, para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços, com fulcro no disposto na legislação federal e estadual.
- Art. 53 - Nenhuma despesa pode ser realizada sem existência do crédito orçamentário e nem exceder o valor deste, exceto nos casos previstos em lei.
- Art. 54 - A arrecadação da receita e a realização da despesa far-se-ão mediante documentos previstos em lei e devidamente autenticados pelas unidades específicas de recebimento no âmbito do Instituto, rede bancária de preferência oficial.
- Art. 55 - A classificação, o processamento e a escrituração da receita e da despesa, obedecem às normas previstas em lei.
- Art. 56 - As receitas arrecadadas devem ser recolhidas diariamente em contas bancárias específicas e, em casos especiais, após o fato gerador.
- Art. 57 - Nenhum ato de gestão financeira poderá ser realizado senão à vista de documentos previsto em lei e que comprovem a operação e sejam registrados na unidade de contabilidade do Instituto.

CAPÍTULO II
Do Regime Disciplinar

- Art. 58 - O regime disciplinar dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do IMEQ-PB, será de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO III
Atividade Funcional

- Art. 59 - O Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB, passará a funcionar de conformidade com a presente Estrutura e Regimento, complementados por portarias, instruções normativas e ordens de serviço da Superintendência.
- Art. 60 - Os processos licitatórios para compras, obras, serviços e alienações deverão reger-se pela legislação pertinente.
- Art. 61 - O expediente normal do IMEQ-PB é o horário definido conforme, determinação do Chefe do poder Executivo.
- Art. 62 - O provimento dos cargos em comissão de Superintendente, de Coordenadores e Assessor Jurídico, no âmbito do IMEQ-PB, é competência exclusiva do Senhor Governador do Estado da Paraíba.
- Art. 63 - O Superintendente do IMEQ-PB baixará os atos necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata deste Regimento Interno.

TÍTULO V
Das Disposições Gerais e Finais

- Art. 64 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo conforme composição disposta no art. 5º do Decreto nº. 7.956, de 02 de março de 1979, que, pelo seu Diretor Superintendente, baixará os atos normativos e administrativos necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.
- Art. 65 - Este Regimento reger-se-á pela Lei nº 3.543 de 24.07.1968 de criação deste Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, Decreto nº 7. 538 de 16.03.1978, que dispõe sobre a sua estrutura, e outros dispositivos legais.
- Art. 66 - Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação e publicação.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2013.


ARTHUR ROMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 012/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de janeiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 200/2014-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Antonio Venceslau Gomes, Processo nº 0002503.77.2003.815.0201**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Ingá-PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia 29 **de janeiro de 2014, às 09:00 horas.**
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 013/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de janeiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5894/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO**, Assessor Auxiliar, matrícula 118.498-9, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.**
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 017/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5192/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **CELINA MARIA CUNHA ARANHA**, Agente Administrativo, matrícula 79.051-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.**
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 018/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4852/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **MARTA LÚCIA VIEIRA FORMIGA DE SENA**, Assistente Jurídica da Gerência Operacional de Atendimento Social, matrícula 171.114-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Sousa, **com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.**
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 019/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 6100/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **MARIVALDO DA CUNHA MELO**, matrícula 91.764-8, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Fórum de Mangabeira, **com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.**
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 020/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ALVARO GAUDÊNCIO NETO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.887-5, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções junto ao 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.
Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resolução nº 001/2014 – GDPG/DPPB.

João Pessoa/PB, 17 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre **SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)**, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de

suas prerrogativas institucionais, na forma do que prescreve o artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO a deficiência de quantitativo no quadro da carreira de Defensor Público para atender às necessidades do cidadão paraibano de acesso gratuito e eficiente à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta resolução, o gozo da concessão de licença especial (prêmio) de que tratam os arts. 87, XIII, 107, IX, e 139, e ss., da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, aos membros da carreira que possuam direito adquirido ainda pendente de fruição, exceto os já requeridos para o gozo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanildo O. Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR- CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR CEHAP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.111.618/0001-01, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, EMÍLIA CORREIA LIMA, vem, por meio deste solicitar que os seguintes beneficiários do Programa Pró-Moradia na cidade de Campina Grande/PB, Conjunto Novo Cruzeiro, contrato nº 0157303-68, para comparecer com urgência à unidade de Campina Grande/PB desta Companhia Estadual de Habitação Popular CEHAP ou entrar em contato através dos telefones: (83) 3310-9080/3310-9686/3310-9081, no horário das 8h00 às 17h00, no prazo de 08 (oito) dias contados a partir da data da publicação da presente convocação, para fins de prestar esclarecimentos em relação ao Programa Pró-Moradia, sob pena de exclusão.

CAMPINA GRANDE-PB

BENEFICIÁRIOS - CONJUNTO NOVO CRUZEIRO

N/O	NOMES	RG	CPF
01	MONIEGE NUNES FARIAS	1.670.465 SSP/PB	020.743.964-81
02	MARIA ZÉLIA DANTAS	358.635 SSP/PB	154.374.264-53
03	MARIA DO SOCORRO FALCÃO PEREIRA	1.372.171 SSP/PB	685.513.714-87

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2014.

Emília Correia Lima
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EDITAL N.º 001/2014
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 8.481 de 09 de janeiro de 2008, a Medida Provisória n.º 213 de 19 de dezembro de 2013 e o Decreto n.º 34.759 de 16 de janeiro de 2014, por intermédio da Comissão do Bolsa Atleta - CBA, RESOLVE convocar atletas, para atletas e técnicos interessados a participarem do Programa Bolsa Atleta 2014 e que preencham os requisitos da legislação supra a promoverem a sua inscrição no período de 27 de janeiro de 2014 até 14 de fevereiro de 2014, no horário das 09 às 12h e das 14h às 17h, no Ginásio de Esportes “O Ronaldão”, localizado na Rua Fenelon Câmara, s/n, Cristo Redentor, João Pessoa, Paraíba.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ANTÔNIO MEIRA LEAL
PRESIDENTE DA CBA

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE EMPREGADOS DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2013
O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC N.º 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de junho de 2013.

Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 2, do Edital nº 01/2012/SEAD/CODATA, do referido Concurso.

CONVOCADOS

Cargo: M02 - Assistente de Informática/ Programador				
Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final	
14º	806.581-0	RAFAEL DE OLIVEIRA PINTO	67	
15º	808.539-0	MAKOBY LOPES DE MEDEIROS	67	
16º	800.070-0	ELTON DA COSTA VALE SILVA	67	
17º	803.722-1	CARLOS VIRGÍLIO GONÇALVES DIAS AGRA	67	
18º	807.956-0	ÍCARO RODRIGUES DANTAS	66	

João Pessoa, 17 de janeiro de 2014

Krol Jânio P. Remígio
Diretor Presidente